



ATOS DA CVI



Av. Vereador Abrahão João Francisco (Contorno Sul), 3825 – Bairro Ressacada
CEP 88307-303 • Fone/Fax: (47) 3344-7100 – Itajaí – Santa Catarina



JORNAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



PORTARIA Nº 177/2020

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O Secretário de Administração e Finanças e o Diretor Administrativo e de Finanças, Orçamento e Contabilidade da Câmara de Vereadores de Itajaí, por delegação do Senhor Presidente, Ver. Paulo Manoel Vicente, concedida através da Portaria nº 49, de 25 de janeiro de 2017, **resolvem:**

CONCEDER férias ao servidor abaixo, a ser gozada no período especificado:

Nome	Cargo/Matricula Período Aquisitivo (P.A.)	Férias/Abono/Saldo
André Pamplona Nunes	Chefe de Gabinete do Presidente Mat. 3663 P.A. 03.01.2019 a 02.01.2020	08,10 a 20,10,2020 SALDO: 00 DIAS

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Itajaí, 08 de outubro de 2020.

OSVALDO GERN
Secretário de Administração e Finanças

ORLI CALBUSCH
Diretor Administrativo e de Finanças, Orçamento e Contabilidade

Av. Vereador Abrahão João Francisco (Contorno Sul), 3825 – Bairro Ressacada
CEP 88307-303 • Fone/Fax: (47) 3344-7100 – Itajaí – Santa Catarina

ATOS DO GABINETE



PORTARIA Nº 2404/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante com as C.I.s nº 1412 e 1414/2020/DGP/SME e Solicitação de Provisão de Cargos, advinda da Secretaria Municipal de Educação e realização de Concurso Público conforme Edital nº 050/2019, de 18 de dezembro de 2019, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2174, de 20 de dezembro de 2019, Edital nº 017/2020 de classificação Final, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2242, de 29 de maio de 2020, homologado pelo Decreto nº 11.952, de 25 de junho de 2020, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2254, de 26 de junho de 2020 e Edital nº 020/2020, de 15 de julho de 2020, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2281, de 19 de agosto de 2020, que retifica o Edital nº 017/2020 de classificação Final, resolve **NOMEAR POR CONCURSO** nos termos do artigo 11, inciso II, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, os classificados abaixo relacionados, para exercerem o cargo de provimento efetivo **PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL**, Categoria 3, Grupo Especialista, Faixa I, Padrão A1, 30 (trinta) horas semanais, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

NOME	POSICÃO
MARINA REGINA VELOSO ESTEVES	1

SHIRLEY A. FACHINELLI DOS REIS	2
BRUNA THAIS PINHEIRO FERREIRA	3
SARAH MEIER LOPES	4
YOLLI CIBELLE BALDISSERA	5
VERIDIANA ROMILDA NADALETTI	6
DENISE APARECIDA SABEDOTT	7
KAROLINE MARA BLEYER BENTO	8
LUCIENE VANDA KRETZSCHMAR	9
LAISA BLANCY DE O. GUARIENTI	10
PRISCILA GREGÓRIO DOS SANTOS	11
MARILETE BENDASOLI FILGUEIRAS	12
ANNABEL THAISE F.B. DOS SANTOS	13
SIMONE TERESINHA SOUZA	14
REBECA LOBATO BANDEIRA	15
ANDRIELI DAL PIZZOL	16
ELLIANI ANSELMO	17
CRISTIANE ROSA DA COSTA	18
MÔNICA FUKS DE OLIVEIRA	19
MARIANE REGINA NUNES	20

Itajaí, 14 de setembro de 2020

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA Nº 2405/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante com as C.I.s nº 1412 e 1414/2020/DGP/SME e Solicitação de Provisão de Cargos, advinda da Secretaria Municipal de Educação e realização de Concurso Público conforme Edital nº 050/2019, de 18 de dezembro de 2019, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2174, de 20 de dezembro de 2019, Edital nº 017/2020 de classificação Final, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2242, de 29 de maio de 2020, homologado pelo Decreto nº 11.952, de 25 de junho de 2020, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2254, de 26 de junho de 2020 e Edital nº 020/2020, de 15 de julho de 2020, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2281, de 19 de agosto de 2020, que retifica o Edital nº 017/2020 de classificação Final, resolve **NOMEAR POR CONCURSO** nos termos do artigo 11, inciso II, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, os classificados abaixo relacionados, para exercerem o cargo de provimento efetivo **PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL**, Categoria 3, Grupo Especialista, Faixa I, Padrão A1, 20 (vinte) horas semanais, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

NOME	POSICÃO
FABIANA DOS SANTOS LAGO	1
KASSIA REJANE MILKE LINO	2
ANNELISE CORRÊA DA SILVA	3
MARILEI ALVES	4
GISELE CRISTINE DA SILVA SANDRI	5
SUSANA REIS GOMES DA ROCHA	6
MARLI SOARES	7
ELIETE CLAUDIA DRAGO J DA SILVA	8
THAMIRIS MARX	9
CASSANDRA DA SILVA CAMPOS	10
VANESSA DA SILVA SANTOS	11
TERESINHA CLAUDETE DOS SANTOS	12

Itajaí, 14 de setembro de 2020

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



JORNAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

Instituído na forma dos parágrafos 1 e 3 do artigo 54, da Lei Orgânica, na redação introduzida pela Emenda nº 07/97, está regulamentado pelo Decreto nº 5838, de 09 de março de 1999, com a alteração do Decreto nº 7460, de 22 de abril de 2005.

PREFEITURA DE ITAJAÍ
Rua Alberto Werner, nº 100 - Itajaí-SC

Volnei José Morastoni
Prefeito Municipal

Marcelo Almir Sodré de Souza
Vice-prefeito Municipal

Karine Rosane Mendonça
Secretária Municipal de
Comunicação Social
Interina
JP 5476-SC

Karine Rosane Mendonça
Jornalista responsável
JP 5476-SC



PORTARIA N.º 2406/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante com as C.Is nº 1412 e 1414/2020/DGP/SME e Solicitação de Provedimento de Cargos, advinda da Secretaria Municipal de Educação e realização de Concurso Público conforme Edital nº 050/2019, de 18 de dezembro de 2019, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2174, de 20 de dezembro de 2019, Edital nº 017/2020 de classificação Final, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2242, de 29 de maio de 2020, homologado pelo Decreto nº 11.932, de 25 de junho de 2020, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2254, de 26 de junho de 2020 e Edital nº 020/2020, de 15 de julho de 2020, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2281, de 19 de agosto de 2020, que retifica o Edital nº 017/2020 de classificação Final, resolve **NOMEAR POR CONCURSO** nos termos do artigo 11, inciso II, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, os classificados abaixo relacionados, para exercerem o cargo de provimento efetivo **PROFESSOR – ANOS INICIAIS**, Categoria 3, Grupo Especialista, **Faixa I**, Padrão A1, 20 (vinte) horas semanais, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

NOME	POSIÇÃO
AMANDA SIQUEIRA TORRES CUNHA	1
ELAINE CRISTINA RHENIUS	2
ALINE DA SILVA BONIFACIO	3
SUEIDY FERNANDES FERREIRA	4
BARBARA FRANCIELE COELHO	5
CAMILA GOMES DA SILVA	6
LUCAS GUILHERME A M CARVALHO	7
LUCIANE BARROS ESTEVES	8
DANIELLE LIMA DE AGUIAR	9
JOCASTA PAZ BARCELLOS DE	10
CLAUDIA VIDALETI MATOS NEVES	11
THAYANA CRISTINA HOLTIN	12
MARIANA ALCANTARA DO	13
DAIANE SIQUEIRA FERREIRA	14
GISELE APARECIDA COSTA	15
JOSIANE FERNANDES KOSTANESKI	16
LILIANE IGNACIO SOARES	17
DAYANE DE SOUZA D OS SANTOS	18
ELISANGELA GALM NICOLETTI	19
ANIELLE ALCANTI MARQUES	20
PATRICIA NIEVES GONTAN	21
JULIANA SPÉZIA BERCI	22
SIMONE PICHEK	23
PATRICIA SANTANA DA SILVA	24
ELIETE INÁCIO DOS SANTOS	25
SORAIA MARIA BALDANCA DE	26
CLAUDIA JULINHA DA S. LOURENÇO	27
NILSETE DA SILVA	28
FERNANDA CUSTODIO ZARRILLI	29
LETÍCIA CLEDINEIA BENTO	30
MARCIA REGINA DOS SANTOS	31
ANDRÉA DAS NEVES	32
RENATA CÁSSIA VENÉRIO	33
GRAZIELE BLASI DE ASSIS	34

Itajaí, 14 de setembro de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 2407/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante com as C.Is nº 1412 e 1414/2020/DGP/SME e Solicitação de Provedimento de Cargos, advinda da Secretaria Municipal de Educação e realização de Concurso Público conforme Edital nº 050/2019, de 18 de dezembro de 2019, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2174, de 20 de dezembro de 2019, Edital nº 017/2020 de classificação Final, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2242, de 29 de maio de 2020, homologado pelo Decreto nº 11.932, de 25 de junho de 2020, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2254, de 26 de junho de 2020 e Edital nº 020/2020, de 15 de julho de 2020, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2281, de 19 de agosto de 2020, que retifica o Edital nº 017/2020 de classificação Final, resolve **NOMEAR POR CONCURSO** nos termos do artigo 11, inciso II, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, os classificados abaixo relacionados, para exercerem o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR – ANOS INICIAIS**, Categoria 3, Grupo Especialista, **Faixa I**, Padrão A1, 40 (quarenta) horas semanais, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

NOME	POSIÇÃO
THAYNÁ LOISE FRONZA	1
MICHELE MARIA AZEREDO	2
ANELYSE STEIL SABEL	3
MARCIA RIBEIRO DE ARAUJO	4
ANDERSON LENIN ONGARO	5
DAIANE ZIMMERMANN	6
KARIN SUELÉN PINTO REBELLO	7
LOURDES OTAVIA CAMARGO	8

JEOVANE SILVA SANTOS	9
KALLINY RODRIGUES FERNANDES	10
JEANE FRANCISCA DE OLIVEIRA	11
NAIANE MICHELE DE OLIVEIRA	12
JANARA DA SILVA ANTUNES	13
PATRICIA SIMONE SILVA	14
MARCELLA DE OLIVEIRA MAIA	15
JANETE DE FÁTIMA FERREIRA	16

Itajaí, 14 de setembro de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 2409/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante com as C.Is nº 1412 e 1414/2020/DGP/SME e Solicitação de Provedimento de Cargos, advinda da Secretaria Municipal de Educação e realização de Concurso Público conforme Edital nº 050/2019, de 18 de dezembro de 2019, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2174, de 20 de dezembro de 2019, Edital nº 017/2020 de classificação Final, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2242, de 29 de maio de 2020, homologado pelo Decreto nº 11.932, de 25 de junho de 2020, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2254, de 26 de junho de 2020 e Edital nº 020/2020, de 15 de julho de 2020, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2281, de 19 de agosto de 2020, que retifica o Edital nº 017/2020 de classificação Final, resolve **NOMEAR POR CONCURSO** nos termos do artigo 11, inciso II, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, os classificados abaixo relacionados, para exercerem o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR – EDUCAÇÃO FÍSICA**, Categoria 3, Grupo Especialista, **Faixa I**, Padrão A1, 20 (vinte) horas semanais, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

NOME	POSIÇÃO
ANDRÉIA WEIS	1
FERNANDA BATTAGLI KROPENISKI	2
DAIANE APARECIDA SIQUEIRA	3
MARIA VERÔNICA DA SILVA	4
FRANCIELE DE MORAES	5
FRANCIELLE DE CÁSSIA T. MORAES	6
MARIANI GUEDES SANTIAGO	7
ANDRÉA REGINA MARCANEIRO	8
FÁBIO JUNIOR RISTOFF	9
JOSÉ MAURO BERNARDES	10
LUCAS PEDRO	11

Itajaí, 14 de setembro de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 2411/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante com as C.Is nº 1412 e 1414/2020/DGP/SME e Solicitação de Provedimento de Cargos, advinda da Secretaria Municipal de Educação e realização de Concurso Público conforme Edital nº 050/2019, de 18 de dezembro de 2019, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2174, de 20 de dezembro de 2019, Edital nº 017/2020 de classificação Final, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2242, de 29 de maio de 2020, homologado pelo Decreto nº 11.932, de 25 de junho de 2020, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2254, de 26 de junho de 2020 e Edital nº 020/2020, de 15 de julho de 2020, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2281, de 19 de agosto de 2020, que retifica o Edital nº 017/2020 de classificação Final, resolve **NOMEAR POR CONCURSO** nos termos do artigo 11, inciso II, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, os classificados abaixo relacionados, para exercerem o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR – EDUCAÇÃO FÍSICA**, Categoria 3, Grupo Especialista, **Faixa I**, Padrão A1, 40 (quarenta) horas semanais, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

NOME	POSIÇÃO
RUAN CAETANO VALSOLER	1
TALITA BANCK DALCIN	2
ALINE HESS DA SILVA	3
PRISCILA ZALUTZKI	4

Itajaí, 14 de setembro de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 2414/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante com as C.I.s nº 1412 e 1414/2020/DGP/SME e Solicitação de Provisão de Cargos, advinda da Secretaria Municipal de Educação e realização de Concurso Público conforme Edital nº 050/2019, de 18 de dezembro de 2019, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2174, de 20 de dezembro de 2019, Edital nº 017/2020 de classificação Final, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2242, de 29 de maio de 2020, homologado pelo Decreto nº 11.932, de 25 de junho de 2020, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2254, de 26 de junho de 2020 e Edital nº 020/2020, de 15 de julho de 2020, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2281, de 19 de agosto de 2020, que retifica o Edital nº 017/2020 de classificação Final, resolve **NOMEAR POR CONCURSO** nos termos do artigo 11, inciso II, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, os classificados abaixo relacionados, para exercerem o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR - GEOGRAFIA**, Categoria 3, Grupo Especialista, Faixa I, Padrão A1, 10 (dez) horas semanais, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

NOME	POSICÃO
WANDER DE SOUZA SIFUENTES	1
JAIME JOSE MONENARI	2
TIAGO DUARTE DO NASCIMENTO	3
IDAIR AUGUSTO ZINKE	4
HELTON EVANGELISTA DA SILVA	5

Itajaí, 14 de setembro de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2555/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e consoante ao requerimento do servidor, resolve **FAZER CESSAR A PEDIDO** a contar de 25 de setembro de 2020, os efeitos da Portaria nº 2160, de 14 de agosto de 2020, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2278, de 14 de agosto de 2020, que **AFASTOU A PEDIDO** o servidor **PEDRO HENRIQUE DE CASTRO ALMEIDA**, matrícula nº 2004701, do exercício de suas funções, para concorrer a Pleito Eleitoral.

Itajaí, 29 de setembro de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 2562/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à Solicitação de Provisão de Cargos, advinda da Secretaria Municipal de Assistência Social e considerando a realização de Concurso Público, conforme Edital nº 001/2019, de 11 de novembro de 2019, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2155, de 11 de novembro de 2019, com resultado de pontuação final, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2209, de 11 de março de 2020, e resultado final homologado pelo Decreto nº 11.881, de 01 de abril de 2020, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2221, de 01 de abril de 2020, resolve **NOMEAR POR CONCURSO**, nos termos do artigo 11, inciso II, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, a classificada abaixo relacionada, para exercer o cargo de provimento efetivo de **AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS**, Categoria 4, Grupo Funcional, Faixa I, Padrão A, 40 (quarenta) horas semanais, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**:

NOME	CLASSIFICAÇÃO
DAYANE LONGEN	0010

Itajaí, 30 de setembro de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2563/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município e consoante ao requerimento da servidora, resolve **EXONERAR A PEDIDO**, nos termos do artigo 38, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, **NICOLI POLICARPO**, matrícula nº 2350201, do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR I**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, a contar de 01 de outubro de 2020.

Itajaí, 30 de setembro de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2564/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve **NOMEAR**, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, **SUELI LACI FERREIRA POLICARPO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR I**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, a contar de 01 de outubro de 2020.

Itajaí, 30 de setembro de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 2565/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. nº 1535/2020/DGP/SME e nos termos do Art. 2º, da Lei Complementar nº 338, de 21 de dezembro de 2018, resolve **CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO - GCCG**, correspondente a 10% (dez por cento) do vencimento, aos servidores relacionados abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	A contar de:
1733703	Jesumara Cristina Vicente dos Santos	Agente em Atividades de Educação	28/09/2020
770217	Katiane Maria Garcia	Agente em Atividades de Educação	28/09/2020

Itajaí, 30 de setembro de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 2566/2020

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, consoante à C.I. nº 1527/2020, da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o artigo 7º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 190, de 30 de março de 2011, resolve **CONCEDER READAPTAÇÃO FUNCIONAL**, as servidoras abaixo relacionadas:

Nome	Matrícula	Cargo	Dias
Carla Bernardino Milani	634307	Professor	180
Itiani Ester Bilitik da Nóbrega	1553601	Professor	180
Janaina Caire da Cunha	698309	Professor	180
Karla Adriana Pereira de Paula	829401	Professor	180

Itajaí, 30 de setembro de 2020.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 2567/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, considerando o artigo 22, da Lei Complementar nº 130, de 02 de abril de 2008, consoante com o Decreto nº 9.328, de 15 de março de 2011, que regulamenta a Promoção Vertical e Horizontal e com à C.I. nº 057/2020/SECAGEP - CAD, expedida pela Comissão de Avaliação de Desempenho para Fins de Promoção Vertical e Horizontal dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, ao servidor abaixo relacionado, a contar de 01 de abril de 2020:

Matrícula	Nome	Cargo	Padrão de Vencimento
707201	Rogério Espindola	Educador Social	C

Itajaí, 30 de setembro de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 2568/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, considerando o artigo 21, da Lei Complementar nº 133, de 02 de abril de 2008, consoante com o Decreto nº 9.328, de 15 de março de 2011, que regulamenta a Promoção Vertical e Horizontal, e com à C.I. nº 057/2020/SECAGEP - CAD, expedida pela Comissão de Avaliação de Desempenho para Fins de Promoção Vertical e Horizontal dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, ao servidor abaixo relacionado, a contar de 01 de abril de 2020:

Matrícula	Nome	Cargo	Padrão de Vencimento
1907401	Gilberto Cactano	Técnico em Enfermagem	B

Itajaí, 30 de setembro de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 2569/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, considerando o artigo 22, da Lei Complementar nº 130, de 02 de abril de 2008, consoante com o Decreto nº 9.328, de 15 de março de 2011, que regulamenta a Promoção Vertical e Horizontal e com à C.I. nº 057/2020/SECAGEP - CAD, expedida pela Comissão de Avaliação de Desempenho para Fins de Promoção Vertical e Horizontal dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, aos servidores abaixo relacionados, a contar de 01 de maio de 2020:

Matrícula	Nome	Cargo	Padrão de Vencimento
762501	Irene dos Prazeres	Agente de Serviços Gerais	E
140701	Jefferson Carlos dos Santos	Educador Social	G
1512201	Romei Alexandre da Silva	Motorista	E

Itajaí, 30 de setembro de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 2570/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando o artigo 21, da Lei Complementar nº 133, de 02 de abril de 2008, consoante com o Decreto nº 9.328, de 15 de março de 2011, que regulamenta a Promoção Vertical e Horizontal, e com à C.I. nº 057/2020/SECAGEP - CAD, expedida pela Comissão de Avaliação de Desempenho para Fins de Promoção Vertical e Horizontal dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, aos servidores abaixo relacionados, a contar de 01 de maio de 2020:

Matrícula	Nome	Cargo	Padrão de Vencimento
1515101	Mara Lucia Paust Adriano	Técnico em Enfermagem	E
2159501	Matheus Antunes Pereira	Enfermeiro	B

Itajaí, 30 de setembro de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 2571/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, considerando o artigo 22, da Lei Complementar nº 130, de 02 de abril de 2008, consoante com o Decreto nº 9.328, de 15 de março de 2011, que regulamenta a Promoção Vertical e Horizontal e com à C.I. nº 057/2020/SECAGEP - CAD, expedida pela Comissão de Avaliação de Desempenho para Fins de Promoção Vertical e Horizontal dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, ao servidor abaixo relacionado, a contar de 01 de junho de 2020:

Matrícula	Nome	Cargo	Padrão de Vencimento
534001	Gedson Mafra Correa	Educador Social	F

Itajaí, 30 de setembro de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 2572/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, considerando o artigo 24, da Lei Complementar nº 133/2008, consoante com o Decreto nº 9.328, de 15 de março de 2011, que regulamenta a Promoção Vertical e Horizontal, e com à C.I. nº 057/2020/SECAGEP - CAD, expedida pela Comissão de Avaliação de Desempenho para Fins de Promoção Vertical e Horizontal dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO VERTICAL**, as servidoras abaixo relacionadas, a contar de 01 de junho de 2020:

Matrícula	Nome	Cargo	Faixa
2158301	Fernanda Moraes Dutra	Terapeuta Ocupacional	II
1330401	Monica Silva de Sousa	Fisioterapeuta	IV

Itajaí, 30 de setembro de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 2573/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, considerando o artigo 22, da Lei Complementar nº 130, de 02 de abril de 2008, consoante com o Decreto nº 9.328, de 15 de março de 2011, que regulamenta a Promoção Vertical e Horizontal e com à C.I. nº 057/2020/SECAGEP - CAD, expedida pela Comissão de Avaliação de Desempenho para Fins de Promoção Vertical e Horizontal dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, a servidora abaixo relacionada, a contar de 01 de julho de 2020:

Matrícula	Nome	Cargo	Padrão de Vencimento
1190704	Isabel Cristina Sestrem	Agente de Serviços Gerais	E

Itajaí, 30 de setembro de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 2574/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando o artigo 21, da Lei Complementar nº 133, de 02 de abril de 2008, consoante com o Decreto nº 9.328, de 15 de março de 2011, que regulamenta a Promoção Vertical e Horizontal, e com à C.I. nº 057/2020/SECAGEP - CAD, expedida pela Comissão de Avaliação de Desempenho para Fins de Promoção Vertical e Horizontal dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, a servidora abaixo relacionada, a contar de 01 de julho de 2020:

Matrícula	Nome	Cargo	Padrão de Vencimento
381308	Rita de Cassia Mara Ramos Portes	Técnico em Enfermagem	B

Itajaí, 30 de setembro de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 2575/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, considerando o artigo 25, da Lei Complementar nº 130/2008, consoante com o Decreto nº 9328, de 15 de março de 2011, que regulamenta a Promoção Vertical e Horizontal, e com C.I. nº 057/2020/SECAGEP - CAD, expedida pela Comissão de Avaliação de Desempenho para Fins de Promoção Vertical e Horizontal dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO VERTICAL**, ao servidor abaixo relacionado, a contar de 01 de julho de 2020:

Matrícula	Nome	Cargo	Faixa
1764801	Marizeu Paduan	Analista Ambiental	III

Itajaí, 30 de setembro de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 2576/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, considerando o artigo 22, da Lei Complementar nº 130, de 02 de abril de 2008, consoante com o Decreto nº 9.328, de 15 de março de 2011, que regulamenta a Promoção Vertical e Horizontal e com à C.I. nº 057/2020/SECAGEP - CAD, expedida pela Comissão de Avaliação de Desempenho para Fins de Promoção Vertical e Horizontal dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, ao servidor abaixo relacionado, a contar de 01 de agosto de 2020:

Matrícula	Nome	Cargo	Padrão de Vencimento
1513901	Jean Polidoro	Técnico em Atividades Administrativas	E

Itajaí, 30 de setembro de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 2577/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando o artigo 21, da Lei Complementar nº 133, de 02 de abril de 2008, consoante com o Decreto nº 9.328, de 15 de março de 2011, que regulamenta a Promoção Vertical e Horizontal, e com à C.I. nº 057/2020/SECAGEP - CAD, expedida pela Comissão de Avaliação de Desempenho para Fins de Promoção Vertical e Horizontal dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, a servidora abaixo relacionada, a contar de 01 de agosto de 2020:

Matrícula	Nome	Cargo	Padrão de Vencimento
2158301	Fernanda Moraes Dutra	Terapeuta Ocupacional	B

Itajaí, 30 de setembro de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 2578/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, considerando o artigo 24, da Lei Complementar nº 133/2008, consoante com o Decreto nº 9328, de 15 de março de 2011, que regulamenta a Promoção Vertical e Horizontal, e com à C.I. nº 057/2020/SECAGEP - CAD, expedida pela Comissão de Avaliação de Desempenho para Fins de Promoção Vertical e Horizontal dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO VERTICAL**, a servidora abaixo relacionada, a contar de 01 de agosto de 2020:



Matrícula	Nome	Cargo	Faixa
175702	Andreia Macedo Vieira	Enfermeiro	II

Itajaí, 30 de setembro de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 2579/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, considerando o artigo 22, da Lei Complementar nº 130, de 02 de abril de 2008, consoante com o Decreto nº 9.328, de 15 de março de 2011, que regulamenta a Promoção Vertical e Horizontal e com a C.I. nº 057/2020/SECAGEP - CAD, expedida pela Comissão de Avaliação de Desempenho para Fins de Promoção Vertical e Horizontal dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, aos servidores abaixo relacionados, a contar de 01 de setembro de 2020:

Matrícula	Nome	Cargo	Padrão de Vencimento
4849001	Alessandra Simas de Lima	Técnico em Atividades Administrativas	K
1992801	Anderson Serafim	Técnico em Informática	C
1157701	Andrea dos Santos Lami	Agente de Serviços Gerais	E
751806	Anelise Schumacher	Assistente Social	D
727501	Angela Maria Holanda Alves	Agente de Serviços Gerais	E
736901	Carla Rosana Casas Orsi	Agente de Serviços Gerais	E
236301	Diva Gomes	Educador Social	G
761501	Fabiana Cristina Reich Ramos	Agente de Serviços Gerais	E
730001	Ivete Maria Sarturi	Agente de Serviços Gerais	E
734001	Janir Victorino Junior	Agente de Serviços Gerais	C
1296801	Lindamir Moraes	Guarda Patrimonial	E
732701	Marlis Rodrigues Cegatta	Agente de Serviços Gerais	E
717501	Porfírio Santos da Silva	Guarda Patrimonial	D
1185001	Rosângela Ferreira da Rocha Julio	Operador de Estacionamento Rotativo	D
1346901	Sidnei da Silva	Técnico em Atividades Administrativas	E
1139701	Tania Semira Lara Costa	Assistente Social	E
1681901	Viviane de Mello Vieira	Agente em Atividades Administrativas	C

Itajaí, 30 de setembro de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 2580/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando o artigo 21, da Lei Complementar nº 133, de 02 de abril de 2008, consoante com o Decreto nº 9.328, de 15 de março de 2011, que regulamenta a Promoção Vertical e Horizontal, e com a C.I. nº 057/2020/SECAGEP - CAD, expedida pela Comissão de Avaliação de Desempenho para Fins de Promoção Vertical e Horizontal dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, aos servidores abaixo relacionados, a contar de 01 de setembro de 2020:

Matrícula	Nome	Cargo	Padrão de Vencimento
1533003	Ana Paula dos Santos Schramm	Técnico em Enfermagem	B
171001	Daniel Oseias Sezerino	Médico	L
1518201	Daniele Manon Waltrick Piccoli	Técnico em Enfermagem	E
220001	Sandra Espindola Lunardelli	Cirurgião Dentista	L

1991901	Simone Jaqueline Pereira de Simone	Atendente de Unidade de Saúde	C
---------	------------------------------------	-------------------------------	---

Itajaí, 30 de setembro de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 2581/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, considerando o artigo 25, da Lei Complementar nº 130/2008, consoante com o Decreto nº 9328, de 15 de março de 2011, que regulamenta a Promoção Vertical e Horizontal, e com C.I. nº 057/2020/SECAGEP - CAD, expedida pela Comissão de Avaliação de Desempenho para Fins de Promoção Vertical e Horizontal dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO VERTICAL**, a servidora abaixo relacionada, a contar de 01 de setembro de 2020:

Matrícula	Nome	Cargo	Faixa
1381103	Keila Rosa de Oliveira	Assistente Social	II

Itajaí, 30 de setembro de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 2582/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, considerando o artigo 24, da Lei Complementar nº 133/2008, consoante com o Decreto nº 9328, de 15 de março de 2011, que regulamenta a Promoção Vertical e Horizontal, e com a C.I. nº 057/2020/SECAGEP - CAD, expedida pela Comissão de Avaliação de Desempenho para Fins de Promoção Vertical e Horizontal dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO VERTICAL**, as servidoras abaixo relacionadas, a contar de 01 de setembro de 2020:

Matrícula	Nome	Cargo	Faixa
1448601	Dgiorgia Grabowski	Fonoaudiólogo	II
1434701	Tatiana Denise Corsini	Fonoaudiólogo	III

Itajaí, 30 de setembro de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



495501	Rosimeri Alves	Educador Social	G
--------	----------------	-----------------	---

Itajaí, 30 de setembro de 2020.

PORTARIA N.º 2583/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando o artigo 21, da Lei Complementar nº 133, de 02 de abril de 2008, consoante com o Decreto nº 9.328, de 15 de março de 2011, que regulamenta a Promoção Vertical e Horizontal, e com a C.I. nº 057/2020/SECAGEP - CAD, expedida pela Comissão de Avaliação de Desempenho para Fins de Promoção Vertical e Horizontal dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, aos servidores abaixo relacionados, a contar de 01 de abril de 2020, após reconsideração (§ 2º do art. 8º do Decreto 9.328, 15 de março de 2011):

Matrícula	Nome	Cargo	Padrão de Vencimento
1946801	Cristina Rottili Iba	Farmacêutico	C
1944101	Gerhard Heusser Malfatti	Técnico em Enfermagem	C
710902	Rosemeire Nascimento dos Santos	Atendente de Unidade de Saúde	B

Itajaí, 30 de setembro de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 2584/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, considerando o artigo 24, da Lei Complementar nº 133/2008, consoante com o Decreto nº 9328, de 15 de março de 2011, que regulamenta a Promoção Vertical e Horizontal, e com C.I. Nº 057/2020/SECAGEP- CAD, expedida pela Comissão de Avaliação de Desempenho para Fins de Promoção Vertical e Horizontal dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO VERTICAL**, ao servidor abaixo relacionado, a contar de 01 de abril de 2020, após reconsideração (§ 2º do art. 8º do Decreto 9.328, 15 de março de 2011):

Matrícula	Nome	Cargo	Faixa
933301	Miguel Antonio Salazar	Médico	II

Itajaí, 30 de setembro de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 2585/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, considerando o artigo 22, da Lei Complementar nº 130, de 02 de abril de 2008, consoante com o Decreto nº 9.328, de 15 de março de 2011, que regulamenta a Promoção Vertical e Horizontal e com a C.I. nº 057/2020/SECAGEP - CAD, expedida pela Comissão de Avaliação de Desempenho para Fins de Promoção Vertical e Horizontal dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, aos servidores abaixo relacionados, a contar de 01 de maio de 2020, após reconsideração (§ 2º do art. 8º do Decreto 9.328, 15 de março de 2011):

Matrícula	Nome	Cargo	Padrão de Vencimento
541801	Clecio Barbosa da Silva	Guarda Patrimonial	I
954701	Juliana Inês da Silva Gonçalves	Educador Social	D

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 2586/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando o artigo 21, da Lei Complementar nº 133, de 02 de abril de 2008, consoante com o Decreto nº 9.328, de 15 de março de 2011, que regulamenta a Promoção Vertical e Horizontal, e com a C.I. nº 057/2020/SECAGEP - CAD, expedida pela Comissão de Avaliação de Desempenho para Fins de Promoção Vertical e Horizontal dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, aos servidores abaixo relacionados, a contar de 01 de maio de 2020, após reconsideração (§ 2º do art. 8º do Decreto 9.328, 15 de março de 2011):

Matrícula	Nome	Cargo	Padrão de Vencimento
1518501	Camila Renns Santana	Técnico em Enfermagem	E
1516801	Diego Pauli Correa	Fisioterapeuta	E
1062004	Gleide Nara de Amorim	Técnico em Enfermagem	E
2157801	Vera Lucia Pereira Neves Turella	Técnico em Enfermagem	B

Itajaí, 30 de setembro de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 2587/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, considerando o artigo 24, da Lei Complementar nº 133/2008, consoante com o Decreto nº 9328, de 15 de março de 2011, que regulamenta a Promoção Vertical e Horizontal, e com C.I. Nº 057/2020/SECAGEP- CAD, expedida pela Comissão de Avaliação de Desempenho para Fins de Promoção Vertical e Horizontal dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO VERTICAL**, ao servidor abaixo relacionado, a contar de 01 de maio de 2020, após reconsideração (§ 2º do art. 8º do Decreto 9.328, 15 de março de 2011):

Matrícula	Nome	Cargo	Faixa
1791101	Diogo Spengler Barcelos Machado	Médico	III

Itajaí, 30 de setembro de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



15 de março de 2011):



MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ

PORTARIA N.º 2588/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, considerando o artigo 22, da Lei Complementar nº 130, de 02 de abril de 2008, consoante com o Decreto nº 9.328, de 15 de março de 2011, que regulamenta a Promoção Vertical e Horizontal e com a C.I. nº 057/2020/SECAGEP - CAD, expedida pela Comissão de Avaliação de Desempenho para Fins de Promoção Vertical e Horizontal dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, a servidora abaixo relacionada, a contar de 01 de junho de 2020, após reconsideração (§ 2º do art. 8º do Decreto 9.328, 15 de março de 2011):

Matrícula	Nome	Cargo	Padrão de Vencimento
853601	Elizete Quintino	Agente de Serviços Gerais	D

Itajaí, 30 de setembro de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ

PORTARIA N.º 2589/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando o artigo 21, da Lei Complementar nº 133, de 02 de abril de 2008, consoante com o Decreto nº 9.328, de 15 de março de 2011, que regulamenta a Promoção Vertical e Horizontal, e com a C.I. nº 057/2020/SECAGEP - CAD, expedida pela Comissão de Avaliação de Desempenho para Fins de Promoção Vertical e Horizontal dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, a servidora abaixo relacionada, a contar de 01 de junho de 2020, após reconsideração (§ 2º do art. 8º do Decreto 9.328, 15 de março de 2011):

Matrícula	Nome	Cargo	Padrão de Vencimento
530401	Carla Maria Ramos Silva	Enfermeiro	G

Itajaí, 30 de setembro de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ

PORTARIA N.º 2590/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, considerando o artigo 22, da Lei Complementar nº 130, de 02 de abril de 2008, consoante com o Decreto nº 9.328, de 15 de março de 2011, que regulamenta a Promoção Vertical e Horizontal e com a C.I. nº 057/2020/SECAGEP - CAD, expedida pela Comissão de Avaliação de Desempenho para Fins de Promoção Vertical e Horizontal dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, aos servidores abaixo relacionados, a contar de 01 de julho de 2020, após reconsideração (§ 2º do art. 8º do Decreto 9.328,

Matrícula	Nome	Cargo	Padrão de Vencimento
1295501	Eder Cicero Bianchi	Agente de Serviços Gerais	D
1358704	Suzy Petruy	Assistente Social	E

Itajaí, 30 de setembro de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ

PORTARIA N.º 2591/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando o artigo 21, da Lei Complementar nº 133, de 02 de abril de 2008, consoante com o Decreto nº 9.328, de 15 de março de 2011, que regulamenta a Promoção Vertical e Horizontal, e com a C.I. nº 057/2020/SECAGEP - CAD, expedida pela Comissão de Avaliação de Desempenho para Fins de Promoção Vertical e Horizontal dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, aos servidores abaixo relacionados, a contar de 01 de julho de 2020, após reconsideração (§ 2º do art. 8º do Decreto 9.328, 15 de março de 2011):

Matrícula	Nome	Cargo	Padrão de Vencimento
1517901	Cledineia Pasquali Pivatto	Psicólogo	E
1241403	Elizabete Borges Luçolli	Técnico em Enfermagem	E

Itajaí, 30 de setembro de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2592/2020

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, consoante às C.I.s nº 1545/2020 e 1547/2020, da Secretaria Municipal de Educação e aos requerimentos da servidora JANAINA RIBEIRO DA SILVA, matrícula nº 1027303, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, resolve:

Art. 1 - **CONCEDER LICENÇA GESTAÇÃO**, em conformidade com o artigo 10, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, pelo período de 17 de setembro de 2020 a 14 de janeiro de 2021.

Art. 2 - **CONCEDER PRORROGAÇÃO DA LICENÇA GESTAÇÃO**, em conformidade com o § 9º, do artigo 10, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, pelo período de 15 de janeiro de 2021 a 15 de março de 2021.

Itajaí, 01 de outubro de 2020.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 2595/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e consoante a Lei Complementar nº 337, de 20 de



dezembro de 2018, resolve FAZER CESSAR os efeitos da Portaria nº 279, de 01 de fevereiro de 2019, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2045, de 01 de fevereiro de 2019, que DESIGNOU a servidora TATIANI DA SILVA DELFINO, matrícula nº 1111101, para desempenhar a função de Confiança de DIRETOR ADJUNTO DE UNIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL, da E.B. Gaspar da Costa Moraes, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a contar de 06 de outubro de 2020.

Itajaí, 05 de outubro de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2596/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e consoante a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve FAZER CESSAR os efeitos da Portaria nº 251, de 01 de fevereiro de 2019, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2045, de 01 de fevereiro de 2019, que DESIGNOU a servidora ELIANE DA COSTA GARCIA, matrícula nº 1348205, para desempenhar a função de Confiança de DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL, E.B. Gaspar da Costa Moraes, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a contar de 06 de outubro de 2020.

Itajaí, 05 de outubro de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2597/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e consoante com a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018 e Lei nº 7.042, de 24 de julho de 2019, resolve DESIGNAR a servidora ELIANE DA COSTA GARCIA, matrícula nº 1348205, ocupante do cargo de provimento efetivo de Orientadora Educacional, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para desempenhar a Função de Confiança de SUPERVISOR DE GESTÃO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL, percebendo a gratificação correspondente, no período de 06 de outubro de 2020 a 23 de novembro de 2020, em substituição a servidora Mônica Buchele, matrícula nº 570601, que se encontra em licença para tratamento de saúde.

Itajaí, 05 de outubro de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2598/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e consoante com a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR a servidora TATIANI DA SILVA DELFINO, matrícula nº 1111101, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para desempenhar a Função de Confiança de DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL, da E.B. Gaspar da Costa Moraes, percebendo a gratificação correspondente, a contar de 06 de outubro de 2020.

Itajaí, 05 de outubro de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2599/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e consoante com a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR o servidor PAULO SERGIO LESNIESKI, matrícula nº 181701, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para desempenhar a Função de Confiança de DIRETOR ADJUNTO DE UNIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL, da E.B. Gaspar da Costa Moraes, percebendo a gratificação correspondente, a contar de 06 de outubro de 2020.

Itajaí, 05 de outubro de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2600/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, considerando a Lei Municipal nº 6.438, de 20 de novembro de 2013, resolve DESIGNAR a servidora GISELE VICENTE, matrícula nº 1124801, ocupante do cargo de provimento efetivo de OPERADOR DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO, para desempenhar a função gratificada de Auxiliar de manutenção das atas de registro de preços, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, a contar de 21 de setembro de 2020.

Itajaí, 05 de outubro de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ

PORTARIA N.º 2601/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. nº 1515/2020/SMS/DGPS e nos termos do artigo 20, § 3º, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, resolve **TORNAR SEM EFEITO** a nomeação por Concurso do classificado abaixo relacionado, no cargo de provimento efetivo de **MÉDICO - CIRURGIÃO VASCULAR**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, constante na Portaria nº 2006, de 03 de agosto de 2020, publicada no Jornal do Município - Edição nº 2278, de 14 de agosto de 2020:

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MARCELO ANDRÉ LUDWIG	1º

Itajaí, 05 de outubro de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ

PORTARIA N.º 2602/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à Solicitação de Provimento de Cargos, advinda da Secretaria Municipal de Saúde e considerando a realização de Concurso Público, conforme Edital nº 001/2017, de 27 de dezembro de 2017, publicado no Jornal do Município - Edição nº 1846, de 29 de dezembro de 2017, com resultado de pontuação final, publicado no Jornal do Município - Edição nº 1891, de 09 de abril de 2018, e resultado final homologado pelo Decreto nº 11.259, de 11 de abril de 2018, publicado no Jornal do Município - Edição nº 1893, de 11 de abril de 2018, e Decreto nº 11.864, de 13 de março de 2020, resolve **NOMEAR POR CONCURSO**, nos termos do artigo 11, inciso II, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, o classificado abaixo relacionado, para exercer o cargo de provimento efetivo de **MÉDICO - CIRURGIÃO VASCULAR**, Categoria 7, Grupo



Especialista, Faixa II, Padrão A, 15 (quinze) horas semanais, junto à
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

NOME	CLASSIFICAÇÃO
JEAN PAULO NIERO MAZON	2º

Itajaí, 05 de outubro de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2603/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve EXONERAR, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, GIOVANI ALFREDO PRATEAT, matrícula nº 1386307, do cargo de provimento em comissão de DIRETOR EXECUTIVO DE SEGURANÇA, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, a contar de 06 de outubro de 2020.

Itajaí, 05 de outubro de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2604/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, EDSON PANCA, para exercer o cargo de provimento em comissão de DIRETOR EXECUTIVO DE SEGURANÇA, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, a contar de 06 de outubro de 2020.

Itajaí, 05 de outubro de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 2605/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, resolve:

SUBSTITUIR o Médico Otorrinolaringologista **Paulo Henrique Villela**, membro da JUNTA, nomeado através da portaria nº 2506, de 23 de setembro de 2020, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2303, de 25 de setembro de 2020, para a realização dos procedimentos previstos na Lei Municipal nº 3.569, de 11 de dezembro de 2000, no que concerne a candidata **Deize Cristina Kosaboski Lemega**, classificada em competente concurso no cargo de **Professor – Anos Iniciais – 20 horas**, pelo membro a seguir identificado:

I-Médico Carlos Alberto Kuntz
Otorrinolaringologista: Nazario

Itajaí, 05 de outubro de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ

PORTARIA N.º 2606/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, resolve:

SUBSTITUIR o Médico Otorrinolaringologista **Paulo Henrique Villela**, membro da JUNTA, nomeado através da portaria nº 2507, de 23 de setembro de 2020, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2303, de 25 de setembro de 2020, para a realização dos procedimentos previstos na Lei Municipal nº 3.569, de 11 de dezembro de 2000, no que concerne a candidata **Lara Adriana Leske**, classificada em competente concurso no cargo de **Professor – Anos Iniciais – 40 horas**, pelo membro a seguir identificado:

I-Médico Carlos Alberto Kuntz
Otorrinolaringologista: Nazario

Itajaí, 05 de outubro de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ

PORTARIA N.º 2607/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, resolve:

SUBSTITUIR o Médico Otorrinolaringologista **Paulo Henrique Villela**, membro da JUNTA, nomeado através da portaria nº 2508, de 23 de setembro de 2020, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2303, de 25 de setembro de 2020, para a realização dos procedimentos previstos na Lei Municipal nº 3.569, de 11 de dezembro de 2000, no que concerne o candidato **Pablo Celio Batista**, classificado em competente concurso no cargo de **Professor – Educação Física – 20 horas**, pelo membro a seguir identificado:

I-Médico Carlos Alberto Kuntz
Otorrinolaringologista: Nazario

Itajaí, 05 de outubro de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2608/2020

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, e consoante à C.I. nº 239/2020, da Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve CONCEDER LICENÇA GESTAÇÃO, em conformidade com o artigo 10, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, à servidora ELUSA BATISTA, matrícula nº 1432907, ocupante do cargo de provimento efetivo de ORIENTADOR EDUCACIONAL, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pelo período de 02 de outubro de 2020 a 29 de janeiro de 2021.

Itajaí, 05 de outubro de 2020.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 2609/2020

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da



atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, e consoante à C.I. nº 337/2020, da Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, de acordo com o artigo 2º, da Lei Ordinária nº 6.415, de 23 de outubro de 2013 e o Decreto nº 10.168, de 11 de dezembro de 2013, resolve **CONCEDER REDUÇÃO DE 02 (DUAS) HORAS DIÁRIAS DA JORNADA DE TRABALHO** a servidora **ANDREZA APARECIDA CORDEIRO MOURA**, matrícula nº 1618201, admitida para exercer emprego público de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, 40 (quarenta) horas semanais, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, passando a desempenhar 30 (trinta) horas semanais, pelo período de 30 de setembro de 2020 a 29 de setembro de 2021.

Itajaí, 05 de outubro de 2020.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 2610/2020

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, e consoante à C.I. nº 337/2020, da Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, de acordo com o artigo 2º, da Lei Ordinária nº 6.415, de 23 de outubro de 2013 e o Decreto nº 10.168, de 11 de dezembro de 2013, resolve **CONCEDER REDUÇÃO DE 02 (DUAS) HORAS DIÁRIAS DA JORNADA DE TRABALHO** a servidora **ANA PAULA DE ARAUJO DO N. DA SILVA**, matrícula nº 1581706, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO**, 30 (trinta) horas semanais, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, passando a desempenhar 20 (vinte) horas semanais, pelo período de 30 de setembro de 2020 a 29 de setembro de 2021.

Itajaí, 05 de outubro de 2020.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 2611/2020

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, e consoante à C.I. nº 338/2020, da Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, em conformidade com o artigo 9º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

Nome	Matrícula	Cargo	Dias	Período de afastamento
Andre Luiz Furtado	2051301	Fonoaudiólogo	01	01/10/2020
Bruna Cristina Castelo da S. Baierle	2235301	Psicólogo	02	30/09 a 01/10/2020
Felipe Pilosio Botelho	1528501	Fisioterapeuta	01	21/09/2020

Itajaí, 05 de outubro de 2020.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 2612/2020

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, e consoante à C.I. nº 340/2020, da Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

Nome	Matrícula	Cargo	Dias	Período de afastamento
Adrielle Ingrid de Souza	2277501	Guarda Municipal – 3ª Classe	09	26/09 a 04/10/2020
Alessandra Lilian Cordeiro	151401	Professor	06	24/09 a 29/09/2020
Ana Maria Claudino	2242401	Professor	14	24/09 a 07/10/2020
Andre Reinert	2165801	Atendente de Unidade de Saúde	06	27/09 a 02/10/2020
Andrea Venturi	1125901	Operador de Estacionamento Rotativo	06	24/09 a 29/09/2020
Aurea Santangelo Reis	87601	Enfermeiro	07	28/09 a 04/10/2020
Carlos Eduardo da Cunha Bemfica	1945901	Técnico em Radiologia	02	27/09 a 28/09/2020
Christiane Neusa da Silva	179501	Professor	11	24/09 a 04/10/2020
Christiane Evangelista Brião	2053702	Atendente de Unidade de Saúde	07	24/09 a 30/09/2020
Claudinei Triches	1941501	Técnico em Enfermagem	12	24/09 a 05/10/2020

Itajaí, 05 de outubro de 2020.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 2613/2020

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, e consoante à C.I. nº 341/2020, da Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

Nome	Matrícula	Cargo	Dias	Período de afastamento
Diomar de Oliveira Ferreira	1561302	Técnico em Enfermagem	02	25/09 a 26/09/2020
Edna da Silva	2314701	Técnico em Enfermagem	10	26/09 a 05/10/2020
Elisa Trimmer Silva da Costa	1514101	Técnico em Atividades Administrativas	09	23/09 a 01/10/2020
Fabiana Ferreira	787706	Médico	14	26/09 a 09/10/2020
Fabiana Ferreira	787708	Médico	14	26/09 a 09/10/2020
Hannah Theis	1958001	Psicólogo	10	26/09 a 05/10/2020
Irio Ilor Moro	833903	Motorista	08	27/09 a 04/10/2020
Maria Inês Aneres	2095001	Técnico em Enfermagem	14	30/09 a 13/10/2020
Mario Silvio Azevedo	55401	Técnico em Atividades Administrativas	60	28/09 a 26/11/2020
Miriam Regina dos Santos	1560902	Técnico em Enfermagem	06	28/09 a 03/10/2020

Itajaí, 05 de outubro de 2020.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 2614/2020

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, e consoante à C.I. nº 342/2020, da Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

Nome	Matrícula	Cargo	Dias	Período de afastamento
Mirian da Silva de Almeida	1112902	Técnico em Enfermagem	01	24/09/2020
Monica Buchele	570601	Professor	60	25/09 a 23/11/2020
Patricia Garcia	1543609	Professor	15	28/09 a 12/10/2020
Rose Mari Colombelli Iczuka	301	Assistente Social	11	21/09 a 01/10/2020
Roselei Lunardi Thome	2260601	Técnico em Enfermagem	08	15/09 a 22/09/2020
Silvana Gonçalves Wagner Russi	801901	Educador Social	30	16/09 a 15/10/2020
Sonia Aparecida Jaracshi	1619202	Atendente de Unidade de Saúde	09	22/09 e 24/09 a 01/10/2020
Thiago Garrido Pereira da Silva	1945501	Técnico em Radiologia	05	24/09 a 28/09/2020
Vilson Isidorio	1137704	Operador de Equipamentos	60	28/09 a 26/11/2020
Vitor Casagrande Junior	706801	Educador Social	14	24/09 a 07/10/2020
Viviane de Mello Vieira	1681901	Agente em Atividades Administrativas	04	27/09 a 30/09/2020

Itajaí, 05 de outubro de 2020.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 2615/2020

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, e consoante à C.I. nº 343/2020, da Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

Nome	Matrícula	Cargo	Dias	Período de afastamento
Claudia Adriana Santiago	179601	Agente de Serviços Gerais	10	29/09 a 08/10/2020
Graziella Martins Teixeira	2086901	Enfermeiro	04	28/09 a 01/10/2020
Janaina Carla de Aquino Schlögl	178801	Agente em Atividades Administrativas	07	30/09 a 06/10/2020
Jerusa Cavalheiro Fontana	1612304	Médico	12	01/10 a 12/10/2020
Marcio Persuhn Jacobsen	1679101	Cirurgião Dentista	16	01/10 a 16/10/2020

Itajaí, 05 de outubro de 2020.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 2616/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve **EXONERAR**, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, PAULO HENRIQUE TERNES, matrícula nº 2173103, do cargo de provimento em comissão de GERENTE DE CONTROLE DE CONTRATOS, da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, a contar de 08 de outubro de 2020.

Itajaí, 06 de outubro de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2617/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve **NOMEAR**, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, JULIO BENTO DE SENES, para exercer o cargo de provimento em comissão de GERENTE DE CONTROLE DE CONTRATOS, da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, a contar de 08 de outubro de 2020.

Itajaí, 06 de outubro de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 2618/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. nº 0612/2020/SECAGEP-DGP e nos termos do Parágrafo Único do Art. 2º, da Lei Complementar nº 201, de 22 de dezembro de 2011, resolve **CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO – GCCG**, correspondente a 10% (dez por cento) do vencimento, a servidora relacionada abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	A contar de:
1124702	Heloisa Helena da Costa Oliveira Barbosa	Auxiliar de Biblioteca	05/10/2020

Itajaí, 06 de outubro de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 2619/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, considerando o que dispõe a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, resolve **INCLUIR** na Portaria nº 1631, de 29 de junho de 2020, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2255, de 01 de julho de 2020, que nomeou a **COMISSÃO DE PREGÕES**, o respectivo membro abaixo relacionado, a contar de 06 de outubro de 2020:

II - Membro Específico:

Cristiano Theodoro – Matrícula nº 435501 - Secretaria Municipal de Saúde

Itajaí, 06 de outubro de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 2620/2020

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, e consoante com a C.I. nº 1527/2020, da Secretaria Municipal de Saúde, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR**, nos termos do artigo 94, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, a servidora **DANIELA CRISTINE ISENSSE**, matrícula nº 1628501, ocupante do cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pelo período de 01 de outubro de 2020 a 30 de setembro de 2022.

Itajaí, 06 de outubro de 2020.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ

PORTARIA N.º 2623/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, considerando a Lei Complementar nº 132 de 02 de abril de 2008, nos termos do artigo 23, Inciso II, consoante à C.I. nº 1574/2020/DGP/SME, resolve **ENQUADRAR** a servidora abaixo relacionada, da Secretaria Municipal de Educação para o **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO**:

Matrícula	Nome do servidor	Cargo	Padrão atual	Nível de Enquadramento	A contar de:
612701	Cleide Marcolino da Silva Sailer	Agente em Atividades de Educação	A10-30H-QE	A4-I-30H	24/09/2020

Itajaí, 06 de outubro de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ

PORTARIA N.º 2621/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. nº 1575/2020/DGP/SME e nos termos do Art. 2º, da Lei Complementar nº 338, de 21 de dezembro de 2018, resolve **CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO – GCCG**, correspondente a 10% (dez por cento) do vencimento, a servidora relacionada abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	A contar de:
2028701	Fabiana Alvisei	Agente em Atividades de Educação	02/10/2020

Itajaí, 06 de outubro de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ

PORTARIA N.º 2624/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e consoante à C.I. nº 1577/2020, da Diretoria de Gestão de Pessoas - Secretaria Municipal de Educação, considerando o art. 2º, da Lei Complementar nº 362, de 20 de dezembro de 2019, que altera a Lei Complementar nº 132/2008, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO VERTICAL**, a servidora abaixo relacionada, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Faixa de Vencimento anterior	Faixa de Vencimento Atual	A contar de:
612701	Cleide Marcolino da Silva Sailer	Agente em Atividades de Educação	I	II	24/09/2020

Itajaí, 06 de outubro de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ

PORTARIA N.º 2622/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. nº 1569/2020, da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação, considerando o artigo 24 da Lei Complementar nº 132, de 02 de abril de 2008, e de acordo com o Decreto nº 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, aos servidores abaixo relacionados, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Padrões de Vencimentos: Anterior	Padrões de Vencimentos: Atual	A contar de:
1990201	Bruna Silvano	Agente de Apoio em Educação Especial	A4-40H	A5-40H	01/10/2020
633911	Cristina Pinzegher Silveira	Administrador Escolar	A3-40H	A4-40H	01/10/2020
1987601	Edcléia Provesi Pradela	Técnico em Atividades Administrativas Educacionais	A4-40H	A5-40H	27/09/2020
1893003	Rodrigo Ferreira	Agente em Atividades de Educação	A5-30H	A6-30H	10/09/2020
1340707	Samanta Machado	Professor - Educação Infantil	A3-40H	A4-40H	01/10/2020
2064201	Simone Stürmer	Agente em Atividades de Educação	A2-30H	A3-30H	01/10/2020
2025403	Thiago Jovane Nascimento	Professor – Língua Portuguesa	A2-30H	A3-30H	25/09/2020

Itajaí, 06 de outubro de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ

PORTARIA N.º 2627/2020

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, consoante às C.I.s nº 1522 e 1529/2020/SME, advindas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Processo Seletivo disciplinado pelo Edital nº 021/2019, de 17 de setembro de 2019 e Edital nº 048/2019, de classificação Final, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2172, de 13 de dezembro de 2019, homologado pelo Decreto nº 11.811, de 26 de dezembro de 2019, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2176, de 27 de dezembro de 2019, resolve **ADMITIDO POR PRAZO DETERMINADO**, nos termos do artigo 1º, combinado com artigo 2º, inciso III, §1º e §2º da Lei nº 5.194, de 04 de novembro de 2008 e artigo 37, inciso IX da CF, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com respectiva carga horária, função e período:

Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
David Daniel Batista	40 horas	Professor	Educação Física	Permanente	01/10/20 a 31/10/20
Edna Vanessa Rosa de Oliveira	30 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	25/09/20 a 31/10/20
Evelyn Feliciano	20 horas	Professor	Matemática	Permanente	22/09/20 a 15/11/20
Fabiane Mangrich	30 horas	Professor	Educação Física	Permanente	01/10/20 a 31/10/20
Jairo Cardoso	20 horas	Professor	Educação Física	Permanente	17/09/20 a 18/12/20



Jairo Cardoso	20 horas	Professor	Educação Física	Permanente	01/10/20 a 18/12/20
Janaina Spanholi da Rosa	10 horas	Professor	Inglês	Permanente	28/09/20 a 18/12/20
Jilsonmar Couto de Souza	20 horas	Professor	História	Permanente	18/09/20 a 18/12/20
Leidicia de Souza da Silva	10 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	01/10/20 a 18/12/20
Luciana Malaquias Paulino	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	16/09/20 a 15/11/20
Luiza Helena Bresolin de Souza	10 horas	Professor	Geografia	Permanente	01/10/20 a 18/12/20
Patrícia Vieira da Silva	40 horas	Professor	Matemática	Permanente	22/09/20 a 18/12/20
Rosana Pereira de Paula	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	25/09/20 a 31/10/20
Saete Aparecida dos Santos	20 horas	Professor	História	Permanente	18/09/20 a 18/12/20
Sandra Renzetti Espindola	30 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	01/10/20 a 31/10/20
Sérgio Dal-Ri Moreira	30 horas	Professor	Educação Física	Permanente	23/09/20 a 31/10/20
Shirley Santos Cavalcante Bezerra	10 horas	Professor	Educação Física	Permanente	01/10/20 a 18/12/20

Itajaí, 07 de outubro de 2020.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 2628/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. nº 1595/2020/DGP/SME e nos termos do Art. 2º, da Lei Complementar nº 338, de 21 de dezembro de 2018, resolve **CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO – GCCG**, correspondente a 10% (dez por cento) do vencimento, aos servidores relacionados abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	A contar de:
2033001	Cristiane Simão	Agente em Atividades de Educação	02/10/2020
2010102	Juliana Elisa Soares Nakonieczni	Agente em Atividades de Educação	05/10/2020

Itajaí, 07 de outubro de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 2629/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e consoante à C.I. nº 1596/2020, da Diretoria de Gestão de Pessoas - Secretaria Municipal de Educação e considerando os artigos 27 e 28, da Lei Complementar nº 132/2008, e de acordo com o Decreto nº 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO VERTICAL**, a servidora abaixo relacionada, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Faixa de Vencimento anterior	Faixa de Vencimento Atual	A contar de:
617202	Tatiane Santana	Professor – Educação Infantil	II	III	24/09/2020

Itajaí, 07 de outubro de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2630/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. nº 1513/2020, da Secretaria Municipal de Educação e requerimento da servidora, resolve **EXONERAR A PEDIDO**, nos termos do artigo 38, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, **PATRÍCIA SILVA**, matrícula nº 1361313, do cargo de provimento efetivo de **AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO**, 30 (trinta) horas semanais, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, a contar de 25 de setembro de 2020.

Itajaí, 07 de outubro de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2631/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve **EXONERAR**, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, **BRUNA TANIRA SIMOES PALMA**, matrícula nº 2227301, ocupante do cargo de provimento em comissão de **GERENTE DE UNIDADE I**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, a contar de 08 de outubro de 2020.

Itajaí, 08 de outubro de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2632/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve **NOMEAR**, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, **FLÁVIA PRAZERES DA SILVA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **GERENTE DE UNIDADE I**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, a contar de 08 de outubro de 2020.

Itajaí, 08 de outubro de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2633/2020

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, em conformidade com o Decreto nº 5.538, de 01 de setembro de 1997, resolve **AUTORIZAR** a servidora **DANIELLE CARDOSO MAURÍCIO SOBREIRA**, matrícula nº 1405102, ocupante do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE RELAÇÕES TEMÁTICAS**, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA**, portadora da CNH nº 02800096892, categoria AB, a dirigir, eventualmente, veículo oficial da Prefeitura Municipal de Itajaí, tendo como data final, 31 de dezembro de 2020, ou, se antes, na data de desligamento do cargo em epígrafe.

Itajaí, 08 de outubro de 2020.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA Nº 2634/2020

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, consoante às C.Ls nº 1523 e 1558/2020/SME/DGP, advindas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Processo Seletivo disciplinado pelo Edital nº 021/2019, de 17 de setembro de 2019 e Edital nº 048/2019, de classificação Final, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2172, de 13 de dezembro de 2019, homologado pelo Decreto nº 11.811, de 26 de dezembro de 2019, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2176, de 27 de dezembro de 2019, resolve **PRORROGAR OS CONTRATOS DOS PROFESSORES ADMITIDOS POR PRAZO DETERMINADO**, nos termos do parágrafo único - artigo 4º, da Lei nº 5.194, de 04 de novembro de 2008, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com respectiva carga horária, função e período:

Matrícula	Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
2178404	Aldo Antonio de Oliveira dos Santos	40 horas	Professor	História	Permanente	01/10/20 a 31/10/20
2210504	Argelia Aparecida de Sousa Carmo	40 horas	Professor	Geografia	Permanente	16/09/20 a 16/10/20
2336301	Cleonice Conceição Castro Sanches	10 horas	Professor	Ciências	Permanente	01/10/20 a 18/12/20
2336302	Cleonice Conceição Castro Sanches	30 horas	Professor	Ciências	Permanente	01/10/20 a 18/12/20
1144819	Daniela Batista Jaques	10 horas	Professor	Ciências	Permanente	01/10/20 a 18/12/20
1929711	Douglas dos Santos	20 horas	Professor	História	Permanente	01/10/20 a 31/10/20
1742022	Eliane Aparecida Peralta Martins	10 horas	Professor	Geografia	Permanente	01/10/20 a 31/10/20
1931012	Gilberto Manoel de Souza	20 horas	Professor	Ensino Religioso	Permanente	01/10/20 a 31/10/20
2327601	José Maria Marques de Melo Filho	10 horas	Professor	Geografia	Permanente	01/10/20 a 31/10/20
2332402	Rafael Luiz Maschio	20 horas	Professor	História	Permanente	01/10/20 a 31/10/20
2259203	Reinaldo João de Oliveira	10 horas	Professor	Ensino Religioso	Especial	01/10/20 a 31/10/20
2071705	Wilson de Oliveira Neto	10 horas	Professor	História	Permanente	01/10/20 a 31/10/20

Itajaí, 08 de outubro de 2020.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA Nº 2635/2020

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, consoante às C.Ls nº 1525 e 1558/2020/SME/DGP, advindas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Processo Seletivo disciplinado pelo Edital nº 021/2019, de 17 de setembro de 2019 e Edital nº 048/2019, de classificação Final, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2172, de 13 de dezembro de 2019, homologado pelo Decreto nº 11.811, de 26 de dezembro de 2019, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2176, de 27 de dezembro de 2019, resolve **PRORROGAR OS CONTRATOS DOS PROFESSORES ADMITIDOS POR PRAZO DETERMINADO**, nos termos do parágrafo único - artigo 4º, da Lei nº 5.194, de 04 de novembro de 2008, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com respectiva carga horária, função e período:

Matrícula	Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
1868908	Adilson dos Santos do Rego	20 horas	Professor	Matemática	Permanente	01/10/20 a 31/10/20
1685304	Elton John Schmoller	20 horas	Professor	Educação Física	Permanente	01/10/20 a 31/10/20
1990909	Fernanda Estefani Ferraz Antunes	30 horas	Professor	Educação Física	Permanente	01/10/20 a 31/10/20
2324001	Giovana Braganholo	40 horas	Professor	Educação Física	Permanente	01/10/20 a 31/10/20
719815	Graziela Pereira	30 horas	Professor	Arte	Permanente	01/10/20 a 18/12/20
2326901	Jaqueline de Oliveira	40 horas	Professor	Matemática	Permanente	01/10/20 a 31/10/20
2256104	Marlon Francisco Cristofoli	20 horas	Professor	Matemática	Permanente	16/09/20 a 18/12/20
2080804	Rafaela de Oliveira Chiquio	30 horas	Professor	Matemática	Permanente	01/10/20 a 31/10/20
2206605	Vera Cristina Lehmkuhl Magnani	30 horas	Professor	Matemática	Permanente	01/10/20 a 18/12/20
2217802	Wanessa Jéssica de Souza Ramalho	40 horas	Professor	Matemática	Permanente	01/10/20 a 31/10/20

Itajaí, 08 de outubro de 2020.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2636/2020

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, consoante às C.Ls nº 1526 e 1558/2020/SME/DGP, advindas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Processo Seletivo disciplinado pelo Edital nº 021/2019, de 17 de setembro de 2019 e Edital nº 048/2019, de classificação Final, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2172, de 13 de dezembro de 2019, homologado pelo Decreto nº 11.811, de 26 de dezembro de 2019, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2176, de 27 de dezembro de 2019, resolve **PRORROGAR OS CONTRATOS DOS PROFESSORES ADMITIDOS POR PRAZO DETERMINADO**, nos termos do parágrafo único - artigo 4º, da Lei nº 5.194, de 04 de novembro de 2008, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com respectiva carga horária, função e período:

Matrícula	Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
2334901	Ismael Costa Vieira	40 horas	Professor	Educação Física	Permanente	01/10/20 a 31/10/20
2189205	Josiane dos Santos	20 horas	Professor	Educação Física	Permanente	01/10/20 a 31/10/20
2309103	Juliano Pinheiro Rochel	10 horas	Professor	Educação Física	Permanente	01/10/20 a 31/10/20
2328001	Kaleb Rodrigo Frutuoso	20 horas	Professor	Educação Física	Permanente	01/10/20 a 31/10/20
2328002	Kaleb Rodrigo Frutuoso	20 horas	Professor	Educação Física	Permanente	01/10/20 a 31/10/20
2045208	Luiz Fernando Jacobs	40 horas	Professor	Educação Física	Permanente	01/10/20 a 31/10/20
1981507	Rodrigo Veiga	30 horas	Professor	Educação Física	Permanente	01/10/20 a 31/10/20
2140607	Shirley Santos Cavalcante Bezerra	30 horas	Professor	Educação Física	Permanente	01/10/20 a 18/12/20
2252802	Tabata Aparecida Zucchi	10 horas	Professor	Educação Física	Permanente	01/10/20 a 31/10/20
1706707	Talita Banck Dalcin	20 horas	Professor	Educação Física	Permanente	01/10/20 a 15/11/20

Itajaí, 08 de outubro de 2020.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA Nº 2637/2020

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, consoante às C.Ls nº 1528 e 1558/2020/SME/DGP, advindas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Processo Seletivo disciplinado pelo Edital nº 021/2019, de 17 de setembro de 2019 e Edital nº 048/2019, de classificação Final, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2172, de 13 de dezembro de 2019, homologado pelo Decreto nº 11.811, de 26 de dezembro de 2019, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2176, de 27 de dezembro de 2019, resolve **PRORROGAR OS CONTRATOS DOS PROFESSORES ADMITIDOS POR PRAZO DETERMINADO**, nos termos do parágrafo único - artigo 4º, da Lei nº 5.194, de 04 de novembro de 2008, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com respectiva carga horária, função e período:

Matrícula	Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
2031503	Amábilis Laís Feliciano	30 horas	Professor	Educação Física	Permanente	01/10/20 a 31/10/20
1147516	Anísio Garcia de Oliveira	20 horas	Professor	Educação Física	Permanente	01/10/20 a 31/10/20
1607313	Bernardo Siqueira Zago	40 horas	Professor	Educação Física	Permanente	01/10/20 a 31/10/20
2134704	Carlos Humberto Martins Júnior	40 horas	Professor	Educação Física	Permanente	01/10/20 a 15/11/20
2066102	Carlos Roberto Marinho da Silva	20 horas	Professor	Educação Física	Permanente	01/10/20 a 31/10/20
2326601	Cristiane Aparecida Correa	10 horas	Professor	Educação Física	Permanente	01/10/20 a 31/10/20
1312514	Diego Leonel Félix	40 horas	Professor	Educação Física	Permanente	01/10/20 a 31/10/20
2303302	Douglas Costa Ferreira	30 horas	Professor	Educação Física	Permanente	01/10/20 a 31/10/20
1576814	Eder Alexandre	20 horas	Professor	Educação Física	Permanente	01/10/20 a 31/10/20
2073103	Rodrigo da Silva Oliveira	30 horas	Professor	Educação Física	Permanente	01/10/20 a 31/10/20

Itajaí, 08 de outubro de 2020.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA Nº 2638/2020

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, consoante às C.Ls nº 1532 e 1558/2020/SME/DGP, advindas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Processo Seletivo disciplinado pelo Edital nº 021/2019, de 17 de setembro de 2019 e Edital nº 048/2019, de classificação Final, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2172, de 13 de dezembro de 2019, homologado pelo Decreto nº 11.811, de 26 de dezembro de 2019, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2176, de 27 de dezembro de 2019, resolve **PRORROGAR OS CONTRATOS DOS PROFESSORES ADMITIDOS POR PRAZO DETERMINADO**, nos termos do parágrafo único - artigo 4º, da Lei nº 5.194, de 04 de novembro de 2008, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com respectiva carga horária, função e período:

Matrícula	Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
1161225	Alessandra Cristina Oliveira Silva	10 horas	Professor	Língua Portuguesa	Permanente	01/10/20 a 31/10/20
1835810	Carlos Alberto Medeiros	20 horas	Professor	Língua Portuguesa	Permanente	01/10/20 a 31/10/20
2075811	Márcia Adriana Barreto Cuty	40 horas	Professor	Língua Portuguesa	Permanente	01/10/20 a 18/12/20
1388721	Maria Carolina Pereira de Andrade Francisco	20 horas	Professor	Língua Portuguesa	Permanente	01/10/20 a 31/10/20
1895508	Maria Inês Rejas Bittencourt	10 horas	Professor	Língua Portuguesa	Permanente	01/10/20 a 31/10/20
2302404	Michelle da Costa Tavares Faria	40 horas	Professor	Língua Portuguesa	Permanente	21/09/20 a 31/10/20
2333701	Neusa Maria Lenhardt	10 horas	Professor	Língua Portuguesa	Permanente	01/10/20 a 31/10/20
2333801	Rosângela Lima Dorneles	40 horas	Professor	Língua Portuguesa	Permanente	01/10/20 a 31/10/20
2149405	Thainá Gonçalves Dantas	30 horas	Professor	Língua Portuguesa	Permanente	01/10/20 a 15/11/20
2327201	Thais Gonçalves Dantas	30 horas	Professor	Língua Portuguesa	Permanente	01/10/20 a 31/10/20

Itajaí, 08 de outubro de 2020.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2639/2020

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, consoante às C.Ls nº 1534 e 1558/2020/SME/DGP, advindas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Processo Seletivo disciplinado pelo Edital nº 021/2019, de 17 de setembro de 2019 e Edital nº 048/2019, de classificação Final, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2172, de 13 de dezembro de 2019, homologado pelo Decreto nº 11.811, de 26 de dezembro de 2019, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2176, de 27 de dezembro de 2019, resolve **PRORROGAR OS CONTRATOS DOS PROFESSORES ADMITIDOS POR PRAZO DETERMINADO**, nos termos do parágrafo único - artigo 4º, da Lei nº 5.194, de 04 de novembro de 2008, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com respectiva carga horária, função e período:

Matrícula	Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
2335002	Aldo Pires Figueiredo	20 horas	Professor	Inglês	Permanente	01/10/20 a 15/11/20
2293702	Fabiana Decker Macanero	20 horas	Professor	Inglês	Permanente	01/10/20 a 31/10/20
2253102	Jacayra do Nascimento Coelho	20 horas	Professor	Inglês	Permanente	01/10/20 a 31/10/20
2338202	Janaina Spanholi da Rosa	20 horas	Professor	Inglês	Permanente	01/10/20 a 18/12/20
2332602	Kamila Fiore Zanoello	20 horas	Professor	Inglês	Permanente	01/10/20 a 31/10/20
2332603	Kamila Fiore Zanoello	20 horas	Professor	Inglês	Permanente	01/10/20 a 31/10/20
2070205	Lidiane Castro de Oliveira Paulo	20 horas	Professor	Inglês	Permanente	01/10/20 a 31/10/20
2210804	Miriam do Rocio Yamamoto	40 horas	Professor	Inglês	Permanente	01/10/20 a 31/10/20
2204302	Marcos Antônio Cruz Iareszkiewicz	40 horas	Professor	Inglês	Especial	01/10/20 a 31/10/20
2208804	Natália Fischer Freitas	40 horas	Professor	Inglês	Especial	01/10/20 a 31/10/20
2042407	Sandra Andrea Moreira Bini	10 horas	Professor	Inglês	Permanente	01/10/20 a 31/10/20
2060105	Ubiratan Pimentel dos Santos	20 horas	Professor	Inglês	Permanente	01/10/20 a 31/10/20

Itajaí, 08 de outubro de 2020.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2640/2020

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, consoante às C.Ls nº 1535 e 1558/2020/SME/DGP, advindas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Processo Seletivo disciplinado pelo Edital nº 021/2019, de 17 de setembro de 2019 e Edital nº 048/2019, de classificação Final, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2172, de 13 de dezembro de 2019, homologado pelo Decreto nº 11.811, de 26 de dezembro de 2019, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2176, de 27 de dezembro de 2019, resolve **PRORROGAR OS CONTRATOS DOS PROFESSORES ADMITIDOS POR PRAZO DETERMINADO**, nos termos do parágrafo único - artigo 4º, da Lei nº 5.194, de 04 de novembro de 2008, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com respectiva carga horária, função e período:

Matrícula	Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
2010503	Daiane Cristina da Silva	20 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	01/10/20 a 31/10/20
2002708	Daiane Merlo Porto	40 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	01/10/20 a 31/10/20
1361907	Daiane Pereira Miguel Fernandes	30 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	01/10/20 a 31/10/20
1742613	Daniela Zimmermann da Veiga	30 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	01/10/20 a 31/10/20
1826808	Daniele Manerich Silva	40 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	01/10/20 a 30/11/20
2267403	Elisabete Rodrigues Garcia Silva	30 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	01/10/20 a 31/10/20
2136005	Fabiana Pereira Dorneles	30 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	01/10/20 a 31/10/20
2294404	Gerusa Cardoso Luppi	30 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	01/10/20 a 31/10/20
930920	Iara Maria de Souza Duarte	20 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	01/10/20 a 31/10/20
760419	Irene Paulo de Farias	40 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	01/10/20 a 31/10/20

Itajaí, 08 de outubro de 2020.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2643/2020

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, consoante às C.Ls nº 1542 e 1558/2020/SME/DGP, advindas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Processo Seletivo disciplinado pelo Edital nº 021/2019, de 17 de setembro de 2019 e Edital nº 048/2019, de classificação Final, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2172, de 13 de dezembro de 2019, homologado pelo Decreto nº 11.811, de 26 de dezembro de 2019, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2176, de 27 de dezembro de 2019, resolve **PRORROGAR OS CONTRATOS DOS PROFESSORES ADMITIDOS POR PRAZO DETERMINADO**, nos termos do parágrafo único - artigo 4º, da Lei nº 5.194, de 04 de novembro de 2008, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com respectiva carga horária, função e período:

Matrícula	Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
2334301	Alair de Fátima Bittencourt	40 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	15/09/20 a 15/10/20
2264904	Alessandra Corrêa	30 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	01/10/20 a 31/10/20
1774207	Alexandra Leston Santana Quaresma	20 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	01/10/20 a 31/10/20
2238704	Ana Cláudia Ritter	30 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	01/10/20 a 31/10/20
2236904	Ana Lúcia Nazaré Nunes e Lima	40 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	01/10/20 a 18/12/20
1316219	Berenice dos Santos	30 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	01/10/20 a 31/10/20
2025205	Camila Alethea Venancio Perez	30 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	01/10/20 a 31/10/20
1338032	Cleusinéia Gonçalves Vicente	30 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	01/10/20 a 18/12/20
2072405	Rosimeri Cristiane de Borja	40 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	01/10/20 a 18/12/20
2334402	Suelen Araci Goulart de Almeida	20 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	01/10/20 a 18/12/20

Itajaí, 08 de outubro de 2020.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA Nº 2644/2020

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município - Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, consoante às C.I.s nº 1543 e 1558/2020/SME/DGP, advindas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Processo Seletivo disciplinado pelo Edital nº 021/2019, de 17 de setembro de 2019 e Edital nº 048/2019, de classificação Final, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2172, de 13 de dezembro de 2019, homologado pelo Decreto nº 11.811, de 26 de dezembro de 2019, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2176, de 27 de dezembro de 2019, resolve **PRORROGAR OS CONTRATOS DOS PROFESSORES ADMITIDOS POR PRAZO DETERMINADO**, nos termos do parágrafo único - artigo 4º, da Lei nº 5.194, de 04 de novembro de 2008, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com respectiva carga horária, função e período:

Matrícula	Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
2263702	Patrícia Aparecida Cabral Zonta	20 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	01/10/20 a 18/12/20
1625705	Priscila Carla Pereira	20 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	01/10/20 a 18/12/20
2038206	Raquel Pacheco	40 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	01/10/20 a 18/12/20
2328602	Renata Ricobom Pivatto	30 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	01/10/20 a 31/10/20
1955411	Rosana Cristina Knevez Klippel	40 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	01/10/20 a 18/12/20
2333402	Solange de Pelle Duarte	30 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	01/10/20 a 31/10/20
1906504	Taislaine Teixeira Zeterino	40 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	01/10/20 a 15/11/20
1391717	Iatiane Pereira	30 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	01/10/20 a 31/10/20
2282303	Thayse Espindola Umbelino	30 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	01/10/20 a 31/10/20
2251303	Valdete Bittencourt Favarin	40 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	01/10/20 a 30/11/20

Itajaí, 08 de outubro de 2020.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA Nº 2645/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante com as C.I.s nº 1412 e 1414/2020/DGP/SME e Solicitação de Provedimento de Cargos, advinda da Secretaria Municipal de Educação e realização de Concurso Público conforme Edital nº 050/2019, de 18 de dezembro de 2019, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2174, de 20 de dezembro de 2019, Edital nº 017/2020 de classificação Final, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2242, de 29 de maio de 2020, homologado pelo Decreto nº 11.932, de 25 de junho de 2020, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2254, de 26 de junho de 2020 e Edital nº 020/2020, de 15 de julho de 2020, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2281, de 19 de agosto de 2020, que retifica o Edital nº 017/2020 de classificação Final, resolve **NOMEAR POR CONCURSO** nos termos do artigo 11, inciso II, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, a classificada abaixo relacionada, para exercer o cargo de provimento efetivo **PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL**, Categoria 3, Grupo Especialista, **Faixa I**, Padrão A1, 30 (trinta) horas semanais, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

NOME	POSICÃO
AMABILIE CRISTINA FERNANDES	1º - PcD

Itajaí, 08 de outubro de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA Nº 2646/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante com as C.I.s nº 1412 e 1414/2020/DGP/SME e Solicitação de Provedimento de Cargos, advinda da Secretaria Municipal de Educação e realização de Concurso Público conforme Edital nº 050/2019, de 18 de dezembro de 2019, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2174, de 20 de dezembro de 2019, Edital nº 017/2020 de classificação Final, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2242, de 29 de maio de 2020, homologado pelo Decreto nº 11.932, de 25 de junho de 2020, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2254, de 26 de junho de 2020 e Edital nº 020/2020, de 15 de julho de 2020, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2281, de 19 de agosto de 2020, que retifica o Edital nº 017/2020 de classificação Final, resolve **NOMEAR POR CONCURSO** nos termos do artigo 11, inciso II, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, a classificada abaixo relacionada, para exercer o cargo de provimento efetivo

PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, Categoria 3, Grupo Especialista, **Faixa I**, Padrão A1, 20 (vinte) horas semanais, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

NOME	POSICÃO
ROSIANE RAQUEL CARDOSO	1º - PcD

Itajaí, 08 de outubro de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA Nº 2647/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante com as C.I.s nº 1412 e 1414/2020/DGP/SME e Solicitação de Provedimento de Cargos, advinda da Secretaria Municipal de Educação e realização de Concurso Público conforme Edital nº 050/2019, de 18 de dezembro de 2019, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2174, de 20 de dezembro de 2019, Edital nº 017/2020 de classificação Final, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2242, de 29 de maio de 2020, homologado pelo Decreto nº 11.932, de 25 de junho de 2020, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2254, de 26 de junho de 2020 e Edital nº 020/2020, de 15 de julho de 2020, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2281, de 19 de agosto de 2020, que retifica o Edital nº 017/2020 de classificação Final, resolve **NOMEAR POR CONCURSO** nos termos do artigo 11, inciso II, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, os classificados abaixo relacionados, para exercerem o cargo de provimento efetivo **PROFESSOR - ANOS INICIAIS**, Categoria 3, Grupo Especialista, **Faixa I**, Padrão A1, 20 (vinte) horas semanais, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

NOME	POSICÃO
ANA CAROLINA ROSA	1º - PcD
DEIZE CRISTINA KOSAKOSKI	2º - PcD

Itajaí, 08 de outubro de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA Nº 2648/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante com as C.I.s nº 1412 e 1414/2020/DGP/SME e Solicitação de Provedimento de Cargos, advinda da Secretaria Municipal de Educação e realização de Concurso Público conforme Edital nº 050/2019, de 18 de dezembro de 2019, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2174, de 20 de dezembro de 2019, Edital nº 017/2020 de classificação Final, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2242, de 29 de maio de 2020, homologado pelo Decreto nº 11.932, de 25 de junho de 2020, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2254, de 26 de junho de 2020 e Edital nº 020/2020, de 15 de julho de 2020, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2281, de 19 de agosto de 2020, que retifica o Edital nº 017/2020 de classificação Final, resolve **NOMEAR POR CONCURSO** nos termos do artigo 11, inciso II, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, a classificada abaixo relacionada, para exercer o cargo de provimento efetivo **PROFESSOR - ANOS INICIAIS**, Categoria 3, Grupo Especialista, **Faixa I**, Padrão A1, 40 (quarenta) horas semanais, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

NOME	POSICÃO
LARA ADRIANA LESKE	1º - PcD

Itajaí, 08 de outubro de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 2649/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante com as C.I.s nº 1412 e 1414/2020/DGP/SME e Solicitação de Provedimento de Cargos, advinda da Secretaria Municipal de Educação e realização de Concurso Público conforme Edital nº 050/2019, de 18 de dezembro de 2019, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2174, de 20 de dezembro de 2019, Edital nº 017/2020 de classificação Final, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2242, de 29 de maio de 2020, homologado pelo Decreto nº 11.932, de 25 de junho de 2020, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2254, de 26 de junho de 2020 e Edital nº 020/2020, de 15 de julho de 2020, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2281, de 19 de agosto de 2020, que retifica o Edital nº 017/2020 de classificação Final, resolve **NOMEAR POR CONCURSO** nos termos do artigo 11, inciso II, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, o classificado abaixo relacionado, para exercer o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR – EDUCAÇÃO FÍSICA**, Categoria 3, Grupo Especialista, **Faixa I**, Padrão A1, 20 (vinte) horas semanais, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

NOME	POSICÃO
PABLO CELIO BATISTA	1º - PcD

Itajaí, 08 de outubro de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 2650/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante com as C.I.s nº 1412 e 1414/2020/DGP/SME e Solicitação de Provedimento de Cargos, advinda da Secretaria Municipal de Educação e realização de Concurso Público conforme Edital nº 050/2019, de 18 de dezembro de 2019, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2174, de 20 de dezembro de 2019, Edital nº 017/2020 de classificação Final, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2242, de 29 de maio de 2020, homologado pelo Decreto nº 11.932, de 25 de junho de 2020, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2254, de 26 de junho de 2020 e Edital nº 020/2020, de 15 de julho de 2020, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2281, de 19 de agosto de 2020, que retifica o Edital nº 017/2020 de classificação Final, resolve **NOMEAR POR CONCURSO** nos termos do artigo 11, inciso II, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, o classificado abaixo relacionado, para exercer o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR – EDUCAÇÃO FÍSICA**, Categoria 3, Grupo Especialista, **Faixa I**, Padrão A1, 40 (quarenta) horas semanais, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

NOME	POSICÃO
LUAN HENRIQUE PAZ	1º - PcD

Itajaí, 08 de outubro de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 2651/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante com as C.I.s nº 1412 e 1414/2020/DGP/SME e Solicitação de Provedimento de Cargos, advinda da Secretaria Municipal de Educação e realização de Concurso Público conforme Edital nº 050/2019, de 18 de dezembro de 2019, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2174, de 20 de dezembro de 2019, Edital nº 017/2020 de classificação Final, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2242, de 29 de maio de 2020, homologado pelo Decreto nº 11.932, de 25 de junho de 2020, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2254, de 26 de junho de 2020 e Edital nº 020/2020, de 15 de julho de 2020, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2281, de 19 de agosto de 2020, que retifica o Edital nº 017/2020 de classificação Final, resolve **NOMEAR POR CONCURSO** nos termos do artigo 11, inciso II, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, o classificado abaixo relacionado, para exercer o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR – GEOGRAFIA**, Categoria 3, Grupo Especialista, **Faixa I**, Padrão A1, 10 (dez) horas semanais, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

NOME	POSICÃO
MIRIA GOMES COELHO	1º - PcD

Itajaí, 08 de outubro de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2652/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e conforme Concurso Público - Edital nº 004/2011, de 23 de agosto de 2011, realizado pela Secretaria Municipal de Educação, publicado no Jornal do Município - Edição nº 1004, de 24 de agosto de 2011, homologado pelo Decreto nº 9.635, de 28 de dezembro de 2011, publicado no Jornal do Município - Edição nº 1053, de 28 de dezembro de 2011, prorrogado através do Decreto nº 10.136, de 13 de novembro de 2013, publicado no Jornal do Município - Edição nº 1280, de 14 de novembro de 2013, consoante ao cumprimento da sentença nº 5016793-83.2020.8.24.0033/SC, do Juízo de Direito da Vara da Fazenda Pública, Executivos Fiscais, Acidentes do Trabalho e Registros Públicos – Comarca de Itajaí, resolve **NOMEAR POR CONCURSO**, nos termos do artigo 11 inciso II, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, **MARIA APARECIDA DA SILVA**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO**, Categoria 1, Grupo Ocupacional Técnico Educacional, Faixa I, Padrão A1, 30 (trinta) horas semanais, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Itajaí, 08 de outubro de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 2653/2020

O Prefeito de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. 1546/2020/SMS/DGPS, resolve **CONCEDER – FUNÇÃO GRATIFICADA DE ATUAÇÃO EM SALA DE VACINA**, nos termos do artigo 4º, da Lei Complementar nº 359, de 20 de dezembro de 2019, a servidora relacionada abaixo, a contar de 01 de outubro de 2020:

POLICLÍNICA SÃO JOÃO		
Servidor	CARGO	Matrícula
Ivonete de Jesus	Técnico em Enfermagem	1310303

Itajaí, 08 de outubro de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2654/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve **EXONERAR**, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, **KATIA GISLAYNE MARQUETTI**, matrícula nº 1700907, ocupante do cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO DE UNIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL**, da E.B. Pedro Paulo Rebello, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, a contar de 14 de outubro de 2020.

Itajaí, 09 de outubro de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2655/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve **NOMEAR**, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, **CAROLINE INTHURN**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO DE UNIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL**, da E.B. Pedro Paulo Rebello, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, a contar de 14 de outubro de 2020.

Itajaí, 09 de outubro de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA Nº 2656/2020

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, consoante às C.Ls nº 1544 e 1558/2020/SME/DGP, advindas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Processo Seletivo disciplinado pelo Edital nº 021/2019, de 17 de setembro de 2019 e Edital nº 048/2019, de classificação Final, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2172, de 13 de dezembro de 2019, homologado pelo Decreto nº 11.811, de 26 de dezembro de 2019, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2176, de 27 de dezembro de 2019, resolve **PRORROGAR OS CONTRATOS DOS PROFESSORES ADMITIDOS POR PRAZO DETERMINADO**, nos termos do parágrafo único - artigo 4º, da Lei nº 5.194, de 04 de novembro de 2008, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com respectiva carga horária, função e período:

Matrícula	Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
2265503	Jaslandia Tamara da Silva Almeida	40 horas	Professor	Educação Infantil	Especial	01/10/20 a 31/10/20
2096306	Josiane de Oliveira Gonçalves	30 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	01/10/20 a 31/10/20
2337801	Josiane Pezenti Albuquerque	40 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	01/10/20 a 30/11/20
2334102	Leticia de Souza da Silva	30 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	01/10/20 a 18/12/20
2334801	Liliane Ferreira dos Passos	40 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	16/09/20 a 18/12/20
1167009	Lucimar dos Santos	40 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	01/10/20 a 18/12/20
1581020	Luiza Torquato	30 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	01/10/20 a 31/10/20
2015304	Maria da Conceição Ribeiro Doleski	20 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	01/10/20 a 31/10/20
2256303	Maria Lucia do Nascimento	40 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	01/10/20 a 30/11/20
1744509	Maristete Machado da Silveira Lana	20 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	01/10/20 a 31/10/20
1340821	Nádia Aparecida Rupp	20 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	01/10/20 a 31/10/20

Itajaí, 09 de outubro de 2020.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA Nº 2657/2020

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, consoante às C.Ls nº 1546 e 1558/2020/SME/DGP, advindas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Processo Seletivo disciplinado pelo Edital nº 021/2019, de 17 de setembro de 2019 e Edital nº 048/2019, de classificação Final, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2172, de 13 de dezembro de 2019, homologado pelo Decreto nº 11.811, de 26 de dezembro de 2019, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2176, de 27 de dezembro de 2019, resolve **PRORROGAR OS CONTRATOS DOS PROFESSORES ADMITIDOS POR PRAZO DETERMINADO**, nos termos do parágrafo único - artigo 4º, da Lei nº 5.194, de 04 de novembro de 2008, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com respectiva carga horária, função e período:

Matrícula	Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
2335201	Jaison Gardini	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	01/10/20 a 31/10/20
2335202	Jaison Gardini	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	16/09/20 a 18/12/20
1952309	Janara da Silva Antunes	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	01/10/20 a 31/10/20
1855607	Jeovane Silva Santos	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	01/10/20 a 31/10/20
1757313	Joana de Oliveira	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	01/10/20 a 18/12/20
2190405	Jociane Raquel de Bortoli	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	01/10/20 a 31/10/20
1671724	Josimara Rodrigues da Silva Pasquali	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	01/10/20 a 18/12/20
1671723	Josimara Rodrigues da Silva Pasquali	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	01/10/20 a 18/12/20
1920006	Juliane Valus	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	01/10/20 a 18/12/20
1944208	Liliane Aparecida Custódio	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	01/10/20 a 31/10/20
2326501	Maiara Cristina Sagás Dall Agnol	40 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	01/10/20 a 31/10/20
1610722	Marcela Roden Linhares	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	01/10/20 a 31/10/20
1570812	Márcia Regina França	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	01/10/20 a 31/10/20
1570813	Márcia Regina França	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	01/10/20 a 31/10/20

Itajaí, 09 de outubro de 2020.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2658/2020

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, consoante às C.Ls nº 1549 e 1558/2020/SME/DGP, advindas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Processo Seletivo disciplinado pelo Edital nº 021/2019, de 17 de setembro de 2019 e Edital nº 048/2019, de classificação Final, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2172, de 13 de dezembro de 2019, homologado pelo Decreto nº 11.811, de 26 de dezembro de 2019, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2176, de 27 de dezembro de 2019, resolve **PRORROGAR OS CONTRATOS DOS PROFESSORES ADMITIDOS POR PRAZO DETERMINADO**, nos termos do parágrafo único - artigo 4º, da Lei nº 5.194, de 04 de novembro de 2008, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com respectiva carga horária, função e período:

Matrícula	Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
1195419	Jaína Cordeiro Gomes	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	01/10/20 a 31/10/20
2269902	Márcia Regina Félix Furlanetto	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	01/10/20 a 31/10/20
696627	Selma Regina Presotto de Almeida	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	01/10/20 a 31/10/20
2045807	Silvana Aparecida Padilha	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	01/10/20 a 31/10/20
2250202	Simone Aparecida Lins	40 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	01/10/20 a 31/10/20
2142502	Stefany Karine Correa	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	01/10/20 a 31/10/20
616807	Suely Aparecida Albino Kronbauer	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	01/10/20 a 18/12/20
2017705	Tatiana Martins Cardoso	40 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	01/10/20 a 31/10/20
2334601	Valdenice da Silva Brum	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	01/10/20 a 31/10/20
2253602	Valdirene da Silva Muniz	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	01/10/20 a 31/10/20
1669516	Viviane Costa de Lima	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	01/10/20 a 31/10/20
1669517	Viviane Costa de Lima	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	01/10/20 a 31/10/20

Itajaí, 09 de outubro de 2020.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA Nº 2659/2020

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, consoante às C.Ls nº 1550 e 1558/2020/SME/DGP, advindas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Processo Seletivo disciplinado pelo Edital nº 021/2019, de 17 de setembro de 2019 e Edital nº 048/2019, de classificação Final, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2172, de 13 de dezembro de 2019, homologado pelo Decreto nº 11.811, de 26 de dezembro de 2019, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2176, de 27 de dezembro de 2019, resolve **PRORROGAR OS CONTRATOS DOS PROFESSORES ADMITIDOS POR PRAZO DETERMINADO**, nos termos do parágrafo único - artigo 4º, da Lei nº 5.194, de 04 de novembro de 2008, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com respectiva carga horária, função e período:

Matrícula	Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
1462611	Fátima Maria Luiza da Silva	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	01/10/20 a 31/10/20
1873611	Fernanda Testoni	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	01/10/20 a 31/10/20
1873610	Fernanda Testoni	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	01/10/20 a 31/10/20
1922607	Gabriela Cosme Brasanini	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	01/10/20 a 31/10/20
1500923	Gianini Aparecida Pelegrini Dal Santo	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	01/10/20 a 31/10/20
2324801	Giliane Kamers	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	01/10/20 a 31/10/20
2321001	Gisele Santos Silva Elesbão	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	01/10/20 a 31/10/20
1394223	Gisele Teresinha Dionysio Cavichioni	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	01/10/20 a 31/10/20
1750211	Giseli Georgete Borges	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	01/10/20 a 18/12/20
1784412	Gisleine Regiane Zimmermann Maciel	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	01/10/20 a 31/10/20
1001302	Iara de Amorim	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	01/10/20 a 31/10/20
1998608	Naiara Aparecida Marcus	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	01/10/20 a 31/10/20

Itajaí, 09 de outubro de 2020.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA Nº 2659/2020

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, consoante às C.Ls nº 1550 e 1558/2020/SME/DGP, advindas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Processo Seletivo disciplinado pelo Edital nº 021/2019, de 17 de setembro de 2019 e Edital nº 048/2019, de classificação Final, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2172, de 13 de dezembro de 2019, homologado pelo Decreto nº 11.811, de 26 de dezembro de 2019, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2176, de 27 de dezembro de 2019, resolve **PRORROGAR OS CONTRATOS DOS PROFESSORES ADMITIDOS POR PRAZO DETERMINADO**, nos termos do parágrafo único - artigo 4º, da Lei nº 5.194, de 04 de novembro de 2008, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com respectiva carga horária, função e período:

Matrícula	Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
1462611	Fátima Maria Luiza da Silva	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	01/10/20 a 31/10/20
1873611	Fernanda Testoni	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	01/10/20 a 31/10/20
1873610	Fernanda Testoni	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	01/10/20 a 31/10/20
1922607	Gabriela Cosme Brasanini	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	01/10/20 a 31/10/20
1500923	Gianini Aparecida Pellegrini Dal Santo	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	01/10/20 a 31/10/20
2324801	Giliane Kamers	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	01/10/20 a 31/10/20
2321001	Gisele Santos Silva Mesbão	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	01/10/20 a 31/10/20
1394223	Gisele Teresinha Dionysio Cavichioni	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	01/10/20 a 31/10/20
1750211	Giseli Georgeite Borges	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	01/10/20 a 18/12/20
1784412	Gisleine Regiane Zimmermann Maciel	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	01/10/20 a 31/10/20
1001302	Iara de Amorim	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	01/10/20 a 31/10/20
1998608	Naiara Aparecida Marcus	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	01/10/20 a 31/10/20

Itajaí, 09 de outubro de 2020.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2660/2020

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, consoante às C.Ls nº 1551 e 1558/2020/SME/DGP, advindas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Processo Seletivo disciplinado pelo Edital nº 021/2019, de 17 de setembro de 2019 e Edital nº 048/2019, de classificação Final, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2172, de 13 de dezembro de 2019, homologado pelo Decreto nº 11.811, de 26 de dezembro de 2019, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2176, de 27 de dezembro de 2019, resolve **PRORROGAR OS CONTRATOS DOS PROFESSORES ADMITIDOS POR PRAZO DETERMINADO**, nos termos do parágrafo único - artigo 4º, da Lei nº 5.194, de 04 de novembro de 2008, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com respectiva carga horária, função e período:

Matrícula	Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
1937209	Celionara dos Santos Pereira	40 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	01/10/20 a 31/10/20
2237005	Cibele Fiamoncini	30 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	01/10/20 a 31/10/20
2292002	Cristiane Zancello	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	01/10/20 a 30/11/20
1547018	Daniela Zimmermann	40 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	01/10/20 a 31/10/20
1543908	Danielle Sandri Afonso	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	01/10/20 a 31/10/20
1885304	Danielly Anacleto Soares da Silva	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	01/10/20 a 31/10/20
2258102	Edneusa de Almeida da Silva	40 horas	Professor	Anos Iniciais	Especial	01/10/20 a 31/10/20
2293902	Eduardo Claudiano Fonseca da Silva	40 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	01/10/20 a 31/10/20
1672216	Elaine Eufrazia de Oliveira Laureço	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	16/09/20 a 31/10/20
1615721	Elisângela Galm Nicoletti	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	01/10/20 a 31/10/20
2032507	Maristela de Fátima Thums	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	01/10/20 a 31/10/20
2032508	Maristela de Fátima Thums	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	01/10/20 a 31/10/20

Itajaí, 09 de outubro de 2020.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2661/2020

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, consoante às C.Ls nº 1553 e 1558/2020/SME/DGP, advindas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Processo Seletivo disciplinado pelo Edital nº 021/2019, de 17 de setembro de 2019 e Edital nº 048/2019, de classificação Final, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2172, de 13 de dezembro de 2019, homologado pelo Decreto nº 11.811, de 26 de dezembro de 2019, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2176, de 27 de dezembro de 2019, resolve **PRORROGAR OS CONTRATOS DOS PROFESSORES ADMITIDOS POR PRAZO DETERMINADO**, nos termos do parágrafo único - artigo 4º, da Lei nº 5.194, de 04 de novembro de 2008, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com respectiva carga horária, função e período:

Matrícula	Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
2258604	Acacio Tomaz	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	21/09/20 a 31/10/20
100626	Alexandra Aparecida Censi Evaristo	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	01/10/20 a 15/11/20
585026	Amanda Beccary de Medeiros Duarte	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	01/10/20 a 31/10/20
2101803	Ana Aparecida Caldeira de Borba	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	01/10/20 a 31/10/20
1499814	Ana Cristina dos Santos de Oliveira	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	01/10/20 a 31/10/20
1957702	Ana Paula Garcia Rocha	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	01/10/20 a 31/10/20
1808208	Andrya Anelise Tobias	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	01/10/20 a 31/10/20
1811908	Andrea das Neves	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	16/09/20 a 31/10/20
2268103	Aurea Isabel Chilante Deon	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	01/10/20 a 31/10/20
980623	Carina Siemencoski Vanzuita	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	01/10/20 a 31/10/20
693916	Mariane da Silva Cruz	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	01/10/20 a 18/12/20

Itajaí, 09 de outubro de 2020.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2662/2020

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, consoante às C.Ls nº 1554 e 1558/2020/SME/DGP, advindas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Processo Seletivo disciplinado pelo Edital nº 021/2019, de 17 de setembro de 2019 e Edital nº 048/2019, de classificação Final, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2172, de 13 de dezembro de 2019, homologado pelo Decreto nº 11.811, de 26 de dezembro de 2019, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2176, de 27 de dezembro de 2019, resolve **PRORROGAR OS CONTRATOS DOS PROFESSORES ADMITIDOS POR PRAZO DETERMINADO**, nos termos do parágrafo único - artigo 4º, da Lei nº 5.194, de 04 de novembro de 2008, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com respectiva carga horária, função e período:

Matrícula	Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
2133602	Maria Aparecida Azevedo	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	01/10/20 a 31/10/20
2134005	Maria Cristina de Oliveira Carvalho	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	01/10/20 a 31/10/20
1921107	Maria de Lourdes Rodrigues	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	01/10/20 a 31/10/20
2060009	Nayara Nascimento Porto Munari	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	01/10/20 a 18/12/20
693522	Nilza Christiane Evaristo Schmitt	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	01/10/20 a 31/10/20
2245702	Renata Cássia Venerio	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	01/10/20 a 31/10/20
1026836	Roberta dos Santos	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	01/10/20 a 31/10/20
1026834	Roberta dos Santos	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	01/10/20 a 18/12/20
693319	Ronise Vanucci Buchele	40 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	01/10/20 a 31/10/20
696837	Rosane Maria Azevedo	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	01/10/20 a 31/10/20
696836	Rosane Maria Azevedo	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	01/10/20 a 31/10/20
1264724	Rozania Nunes Lobo	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	01/10/20 a 31/10/20
1583119	Sandra de Souza	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	01/10/20 a 31/10/20

Itajaí, 09 de outubro de 2020.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 2663/2020

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, consoante às C.L.s nº 1556 e 1558/2020/SME/DGP, advindas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Processo Seletivo disciplinado pelo Edital nº 021/2019, de 17 de setembro de 2019 e Edital nº 048/2019, de classificação Final, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2172, de 13 de dezembro de 2019, homologado pelo Decreto nº 11.811, de 26 de dezembro de 2019, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2176, de 27 de dezembro de 2019, resolve **PRORROGAR OS CONTRATOS DOS PROFESSORES ADMITIDOS POR PRAZO DETERMINADO**, nos termos do parágrafo único - artigo 4º, da Lei nº 5.194, de 04 de novembro de 2008, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com respectiva carga horária, função e período:

Matrícula	Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
2335501	Alan Denis Sampaio	40 horas	Professor	Inglês	Especial	01/10/20 a 31/10/20
2135903	Clediane Machado Moreira	40 horas	Professor	Educação Física	Permanente	01/10/20 a 31/10/20
2329101	Cristina Buratto Gross	20 horas	Professor	Geografia	Permanente	01/10/20 a 31/10/20
1937720	Daiana de Borja Teixeira	10 horas	Professor	Inglês	Especial	01/10/20 a 31/10/20
1583416	Gerson Santana Barbosa	40 horas	Professor	Ensino Religioso	Permanente	01/10/20 a 31/10/20
2109204	Irlene Lorenzoni Frizzo	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	01/10/20 a 31/10/20
2180804	Jozimar Bezerra de Oliveira Júnior	30 horas	Professor	Educação Física	Permanente	01/10/20 a 31/10/20
653420	Roberta da Silva	40 horas	Professor	Língua Portuguesa	Permanente	01/10/20 a 18/12/20
1727611	Simone de Fátima Santos Zampa	20 horas	Professor	Língua Portuguesa	Permanente	01/10/20 a 15/11/20

Itajaí, 09 de outubro de 2020.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 2664/2020

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, consoante às C.L.s nº 1557 e 1558/2020/SME/DGP, advindas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Processo Seletivo disciplinado pelo Edital nº 021/2019, de 17 de setembro de 2019 e Edital nº 048/2019, de classificação Final, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2172, de 13 de dezembro de 2019, homologado pelo Decreto nº 11.811, de 26 de dezembro de 2019, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2176, de 27 de dezembro de 2019, resolve **PRORROGAR OS CONTRATOS DOS PROFESSORES ADMITIDOS POR PRAZO DETERMINADO**, nos termos do parágrafo único - artigo 4º, da Lei nº 5.194, de 04 de novembro de 2008, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com respectiva carga horária, função e período:

Matrícula	Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
1587615	Amanda Cristina Gomes da Silva	40 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	01/10/20 a 18/12/20
2067506	Ana Maria de Melo Espindola Barreto	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	01/10/20 a 31/10/20
2336401	Angela Maria Cavichioni Gomes	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	01/10/20 a 18/12/20
1292727	Cristina Bianchi	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	01/10/20 a 31/10/20
2334202	Danielle Mariana de Souza	30 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	01/10/20 a 31/10/20
1158209	Gislaine de Miranda	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	01/10/20 a 31/10/20
2180904	Maria Sidiane Pickcius	40 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	01/10/20 a 18/12/20
1680310	Naiara Barbosa de Souza Pacheco	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	01/10/20 a 31/10/20
770007	Nilce Curioni	30 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	01/10/20 a 31/10/20
2326701	Vânia Maria Fernandes da Costa	40 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	01/10/20 a 31/10/20

Itajaí, 09 de outubro de 2020.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 2665/2020

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, em conformidade com o Decreto nº 5.538, de 01 de setembro de 1997, resolve **AUTORIZAR** a servidora **ADRIANA DOS ANJOS DA SILVA SCHNEIDER**, matrícula nº 1546101, admitida para exercer emprego público de **ENFERMEIRO**, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, portadora da CNH nº 03117742397, categoria B, a dirigir, eventualmente, veículo oficial da Prefeitura Municipal de Itajaí, tendo como data final, 31 de dezembro de 2020, ou, se antes, na data de desligamento do cargo em epígrafe.

Itajaí, 09 de outubro de 2020.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 2666/2020

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, consoante à C.L. nº 346/2020, da Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional e de acordo com o artigo 79, da Lei Municipal nº 2.960, de 03 de abril de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 6.560, de 08 de julho de 2014, resolve **CONCEDER ADICIONAL DE PERICULOSIDADE**, ao servidor abaixo relacionado:

Matrícula	Nome	Cargo	A contar de:
2248501	Guilherme Feller de Barba	Agente de Combate as Endemias	29/09/2020

Itajaí, 09 de outubro de 2020.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 2667/2020

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, e de acordo com a C.L. nº 245/2020, da Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **RETIFICAR** no que tange ao nome abaixo relacionado, a Portaria nº 1847, de 03 de novembro de 2003, que concedeu auxílio-doença a servidora **VILDA JUSTINA AIOLFI DE AMORIM**, matrícula nº 21695, ocupante do cargo de provimento efetivo de **FISCAL DE CONTROLE URBANO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO**, onde se lê: “resolve **CONCEDER AUXÍLIO-DOENÇA**”, leia-se: “resolve **CONCEDER LICENÇA GESTAÇÃO**”.

Itajaí, 09 de outubro de 2020.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 2668/2020

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, resolve **FAZER CESSAR**, os efeitos do afastamento constante na Portaria nº 2430, de 14 de setembro de 2020, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2298, de 16 de setembro de 2020, que **CONCEDEU LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, ao servidor **GABRIEL CEZAR DA SILVA CANANI**, matrícula nº 1933301, ocupante do cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.



DE, a contar de 08 de setembro de 2020.
Itajaí, 09 de outubro de 2020.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 2669/2020

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, resolve FAZER CESSAR, os efeitos do afastamento constante na Portaria nº 2334, de 02 de setembro de 2020, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2291, de 04 de setembro de 2020, que CONCEDEU LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, ao servidor JACSON VILCINSKAS REGIEL, matrícula nº 2330901, ocupante do cargo de provimento efetivo de PSICÓLOGO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a contar de 25 de agosto de 2020.
Itajaí, 09 de outubro de 2020.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 2670/2020

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, e consoante à C.I. nº 349/2020, da Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, em conformidade com o artigo 9º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, a servidora abaixo relacionada, com seu respectivo cargo e período:

Nome	Matrícula	Cargo	Dias	Período de afastamento
Lis Kelly Fonseca da Silva	1892901	Técnico em Enfermagem	01	05/10/2020

Itajaí, 09 de outubro de 2020.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 2671/2020

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, e consoante à C.I. nº 347/2020, da Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

Nome	Matrícula	Cargo	Dias	Período de afastamento
Aurea Santangelo Reis	87601	Enfermeiro	05	05/10 a 09/10/2020
Cesar Alexandre Ferreira	1474204	Médico	06	06/10 a 11/10/2020
Edna dos Santos Carvalho Laverde	272002	Professor	15	01/10 a 15/10/2020

Fabio Zambruski	2330301	Técnico em Higiene Dental	90	29/09 a 27/12/2020
Janaina Carla de Aquino Schlogl	178801	Agente em Atividades Administrativas	03	07/10 a 09/10/2020
Janete Teresinha Schussler	177101	Auxiliar de Enfermagem	06	06/11 a 11/10/2020
Juliano Rodrigues	2272501	Guarda Municipal – 3ª Classe	06	03/10 a 08/10/2020
Marcello Luiz Lopes da Silva	1025702	Técnico em Enfermagem	24	23/09 a 16/10/2020
Morgana Fabiola Gonçalves	1764001	Técnico em Enfermagem	08	02/10 a 09/10/2020
Nelma Lafaite Rosario Merlo	1719902	Atendente de Unidade de Saúde	05	06/10 a 10/10/2020
Noemia Oliveira Pereira	2092201	Técnico em Enfermagem	07	02/10 a 08/10/2020
Sandra Feldmann	2165601	Atendente de Unidade de Saúde	10	28/09 a 07/10/2020
Sonia Aparecida Jaracessi	16192020	Atendente de Unidade de Saúde	05	02/10 a 06/10/2020

Itajaí, 09 de outubro de 2020.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 2672/2020

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, e consoante à C.I. nº 348/2020, da Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

Nome	Matrícula	Cargo	Dias	Período de afastamento
Antonio Eduardo Pinheiro	717703	Guarda Municipal – 3ª Classe	07	07/10 a 13/10/2020
Dalila Pinheiro Cardoso Joaquim	2120801	Técnico em Enfermagem	10	06/10 a 15/10/2020
David Alexandro Coelho	1801103	Professor	05	05/10 a 09/10/2020
Fabiana Ferreira	787706	Médico	60	10/10 a 08/12/2020
Fabiana Ferreira	787708	Médico	60	10/10 a 08/12/2020
Gisele Rocha Braga	2241301	Enfermeiro	07	05/10 a 11/10/2020
Margarete Conceição Candido Pereira	915108	Agente em Atividades de Educação	90	02/10 a 30/12/2020
Maristela Antunes	4468001	Professor	60	04/10 a 02/12/2020

Itajaí, 09 de outubro de 2020.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 2673/2020

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, e consoante à C.I. nº 350/2020, da Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

Nome	Matrícula	Cargo	Dias	Período de afastamento
Eunice Terezinha R. de S. Mello Schmidt	232001	Enfermeiro	120	14/09 a 11/01/2021
Graziella Martins Teixeira	2086901	Enfermeiro	10	06/10 a 15/10/2020
Jerusa Ternes	1246504	Educador Social	08	02/10 a 09/10/2020
Karen Raeder Galm	2287001	Atendente de Unidade de Saúde	30	07/10 a 05/11/2020
Lilian Fatima Gomes Barreto	170901	Médico Veterinário	30	01/10 a 30/10/2020
Sandra Regina de Oliveira G. Passos	1126201	Operador de Estacionamento Rotativo	04	06/10 a 09/10/2020
Sara Issa de Freitas	1850701	Instrutor de Informática	07	29/09 a 05/10/2020
Silvano Luiz Ramos	1889901	Agente da Autoridade de Trânsito	05	05/10 a 09/10/2020

Itajaí, 09 de outubro de 2020.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 2674/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve EXONERAR, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, SUZANY DE FATIMA HENCHOSTE OLIBONE, matrícula nº 2337702, ocupante do cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a contar de 13 de outubro de 2020.

Itajaí, 09 de outubro de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2675/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve EXONERAR, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, PRISCILA PAOLA VIEIRA, matrícula nº 2184403, ocupante do cargo de provimento em comissão de GERENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a contar de 13 de outubro de 2020.

Itajaí, 09 de outubro de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2676/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve EXONERAR, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, ANA PAULA GONÇALVES DE LIMA, ocupante do cargo de provimento em comissão de GERENTE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a contar de 13 de outubro de 2020.

Itajaí, 09 de outubro de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2677/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve EXONERAR, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, CARLA JULIANA MAFRA MACEDO, matrícula nº 1162606, ocupante do cargo de provimento em comissão de GERENTE DE UNIDADE I, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a contar de 13 de outubro de 2020.

Itajaí, 09 de outubro de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2678/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, PRISCILA PAOLA VIEIRA, para exercer o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a contar de 13 de outubro de 2020.

Itajaí, 09 de outubro de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2679/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, ANA PAULA GONÇALVES DE LIMA, para exercer o cargo de provimento em comissão de GERENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a contar de 13 de outubro de 2020.

Itajaí, 09 de outubro de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2680/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, CARLA JULIANA MAFRA MACEDO, para exercer o cargo de provimento em comissão de GERENTE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a contar de 13 de outubro de 2020.

Itajaí, 09 de outubro de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2681/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, SUZANY DE FATIMA HENCHOSTE OLIBONE, para exercer o cargo de provimento em comissão de GERENTE DE UNIDADE I, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a contar de 13 de outubro de 2020.

Itajaí, 09 de outubro de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2687/2020

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, consoante à C.I. nº 1579/2020, da Secretaria Municipal de Saúde e ao requerimento da servidora INÁIA SCHORCK GONÇALVES, matrícula nº 2167901, ocupante do cargo de provimento efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, resolve:

Art. 1 - CONCEDER LICENÇA GESTAÇÃO, em conformidade com o artigo 10, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, pelo período de 02 de outubro de 2020 a 29 de janeiro de 2021.

Art. 2 - CONCEDER PRORROGAÇÃO DA LICENÇA GESTAÇÃO, em conformidade com o § 9º, do artigo 10, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, pelo período de 30 de janeiro de 2021 a 30 de março de 2021.



Itajaí, 13 de outubro de 2020.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 2688/2020

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, consoante à C.I. nº 1599/2020, da Secretaria Municipal de Saúde e ao requerimento da servidora BIANCA CAROLINE DA SILVA, matrícula nº 2313901, ocupante do cargo de provimento efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, resolve:

Art. 1 - CONCEDER LICENÇA GESTAÇÃO, em conformidade com o artigo 10, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, pelo período de 06 de outubro de 2020 a 02 de fevereiro de 2021.

Art. 2 - CONCEDER PRORROGAÇÃO DA LICENÇA GESTAÇÃO, em conformidade com o § 9º, do artigo 10, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, pelo período de 03 de fevereiro de 2021 a 03 de abril de 2021.

Itajaí, 13 de outubro de 2020.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 2689/2020

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, consoante à C.I. nº 1581/2020, da Secretaria Municipal de Saúde e ao requerimento do servidor LUIS FERNANDO CASARIN LIBARDONI, matrícula nº 1997701, ocupante do cargo de provimento efetivo de ENFERMEIRO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, resolve:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA-PATERNIDADE, em conformidade com o artigo 89, da Lei nº 2960, de 03 de abril de 1995, pelo período de 06 de outubro de 2020 a 10 de outubro de 2020.

Art. 2º - CONCEDER PRORROGAÇÃO DA LICENÇA-PATERNIDADE, em conformidade com o § 1º, do artigo 89, da Lei nº 2960, de 03 de abril de 1995, redação acrescida pela Lei nº 6809, de 06 de novembro de 2017, pelo período de 11 de outubro de 2020 a 25 de outubro de 2020.

Itajaí, 13 de outubro de 2020.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 2690/2020

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, ao servidor MAURECI LUIZ MARCELINO, matrícula nº 803801, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, referente ao QUINQUÊNIO 2015/2020, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de novembro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Itajaí, 13 de outubro de 2020.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 2691/2020

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, ao servidor EDUARDO IZUMI FLORIANO, matrícula nº 1177201, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, referente ao QUINQUÊNIO 2015/2020, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de novembro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Itajaí, 13 de outubro de 2020.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 2692/2020

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, ao servidor BENEDITO APARECIDO RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula nº 525801, ocupante do cargo de provimento efetivo de GUARDA PATRIMONIAL, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, referente ao QUINQUÊNIO 2015/2020, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de novembro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Itajaí, 13 de outubro de 2020.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 2693/2020

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, ao servidor ISAIAS PEDRO ALVES, matrícula nº 527601, ocupante do cargo de provimento efetivo de GUARDA PATRIMONIAL, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, referente ao QUINQUÊNIO 2015/2020, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de novembro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Itajaí, 13 de outubro de 2020.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 2694/2020

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, e em conformi-



dade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO**, ao servidor ERNESTO CARLOS ASSINI, matrícula nº 2110001, ocupante do cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, referente ao **QUINQUÊNIO 2004/2009**, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de novembro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Itajaí, 13 de outubro de 2020.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 2695/2020

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO**, a servidora SHEYLA CRISTINA FAUSTINO VICENTE, matrícula nº 394704, ocupante do cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, referente ao **QUINQUÊNIO 2014/2019**, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de novembro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Itajaí, 13 de outubro de 2020.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 2696/2020

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO**, a servidora SIRLEY NASCIMENTO SMITH, matrícula nº 556201, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, referente ao **QUINQUÊNIO 2015/2020**, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de novembro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Itajaí, 13 de outubro de 2020.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 2697/2020

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO**, a servidora VERA LUCIANE NUNES DA COSTA, matrícula nº 1765901, ocupante do cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, referente ao **QUINQUÊNIO 2015/2020**, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de novembro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Itajaí, 13 de outubro de 2020.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

2698/2020

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO**, a servidora BRUNA KURZ CLASEN DE SOUZA, matrícula nº 1953101, ocupante do cargo de provimento efetivo de **FARMACÊUTICO**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, referente ao **QUINQUÊNIO 2013/2018**, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de novembro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Itajaí, 13 de outubro de 2020.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 2702/2020

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, consoante à C.I. nº 1619/2020/DGP/SME, resolve **FAZER CESSAR**, os efeitos da Portaria nº 1290, de 05 de maio de 2020, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2233, de 08 de maio de 2020, que **CONCEDEU READAPTAÇÃO FUNCIONAL**, à servidora SOLANGE MARTINS COELHO, matrícula nº 4476001, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a contar de 11 de setembro de 2020.

Itajaí, 13 de outubro de 2019.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ

PORTARIA N.º 2703/2020

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, consoante à C.I. nº 1618/2020, da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o artigo 7º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 190, de 30 de março de 2011, resolve **CONCEDER READAPTAÇÃO FUNCIONAL**, as servidoras abaixo relacionadas:

Nome	Matrícula	Cargo	Dias
Alexandra Pereira Paulo	4871001	Professor	180
Andrea Heusi Polheim	1129203	Professor	180
Helia Samantha de Jesus Fernandez Prado	658402	Professor	180
Katia Marilene da Silva	4555001	Professor	180
Rita Marta Moreira	555901	Professor	180

Itajaí, 13 de outubro de 2020.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 2709/2020

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, e consoante à C.I. nº 187/2020, da Procuradoria-Geral do Município, em cumprimento à decisão judicial proferida nos Autos da ação nº 5002597-45-2019.8.24.0033, da Vara da Fazenda Pública, Executivos Fiscais, Acidentes do Trabalho e Registros Públicos – Comarca de Itajaí, de acordo com o artigo 1º, da Lei Ordinária nº 6.415, de 23 de outubro de 2013 e o Decreto nº 10.168, de 11 de dezembro de 2013, resolve **CONCEDER REDUÇÃO DE 02 (DUAS) HORAS DIÁRIAS DA JORNADA DE TRABALHO** a servidora **NATALIA REGINA PAULINA**, matrícula nº 1377203, admitida para exercer emprego público de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, 40 (quarenta) horas semanais, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, passando a desempenhar 30 (trinta) horas semanais, pelo período de 09 de outubro de 2020 a 08 de outubro de 2021.

Itajaí, 13 de outubro de 2020.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 2710/2020

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, em conformidade com o Decreto nº 5.538, de 01 de setembro de 1997, resolve **AUTORIZAR** a servidora **KEILA GONÇALVES**, matrícula nº 1986104, ocupante do cargo de provimento em comissão de **GERENTE DE UNIDADE I**, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, portadora da CNH nº 02174370206, categoria B, a dirigir, eventualmente, veículo oficial da Prefeitura Municipal de Itajaí, tendo como data final, 31 de dezembro de 2020, ou, se antes, na data de desligamento do cargo em epígrafe.

Itajaí, 14 de outubro de 2020.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

ATOS DO IPI

APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 005/2019

PRESTADOR DE SERVIÇO: IKAG ADMINISTRADORA DE BENS LTDA

Com fundamento no art. 65, § 8º da Lei 8.666/93, expede-se a presente APOSTILA ao Contrato nº 005/2019, firmado em 01 de outubro de 2019, cujo objeto é a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL**, registrando o seguinte:

O reajuste com base no IPCA, no percentual de 3,135160% (três vírgula treze por cento), referente ao acumulado nos 12 meses anteriores, totalizando a importância de R\$ 369,62 (trezentos e sessenta e nove reais e sessenta e dois centavos) sobre o valor mensal do contrato, passando o mesmo de R\$ 11.789,59 (Onze mil reais setecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e nove centavos) para R\$ 12.159,21 (doze mil cento e cinquenta e nove reais e vinte e um centavos).

Valor total a ser acrescido ao contrato, decorrente do reajuste, é de R\$ 4.435,44 (quatro mil quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

Itajaí, 09 de outubro de 2020.

MARIA ELISABETH BITTENCOURT
Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí.

JANE DE FÁTIMA GOMES FURTADO
Diretora Administrativa e Financeira

PORTARIA N.º 187/2020

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí – IPI, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 3º, inciso “i”, da Lei 3.742/2002, consoante ao requerimento da servidora **ISABELA PEREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 11, ocupante do cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO PREVIDENCIÁRIO**, resolve:

Art. 1 - **CONCEDER LICENÇA GESTAÇÃO**, em conformidade com o artigo 10, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, pelo período de 09 de outubro de 2020 a 06 de fevereiro de 2021.

Art. 2 - **CONCEDER PRORROGAÇÃO DA LICENÇA GESTAÇÃO**, em conformidade com § 9º, do artigo 10, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, pelo período de 07 de fevereiro de 2021 a 07 de abril de 2021.

Itajaí, 14 de outubro de 2020.

Maria Elisabeth Bittencourt
Diretora Presidente do
Instituto de Previdência de Itajaí

ATOS DA JARI

1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO – CODETRAN

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO DA 1ª JARI DO MÊS DE SETEMBRO DE 2020 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ –

Em 01 de setembro de 2020, às 19h00 (Dezenove) horas reuniram-se **remotamente**, através do sistema de vídeo conferência (utilizando-se o aplicativo ZOOM), conforme CI nº 021/2020 da **CJARI** realizada reunião **ORDINÁRIA**, para julgar os processos do mês de **setembro de 2020**, informando de que a distribuição foi realizada em **07 de julho de 2020**, já que pelas dificuldades de acesso à internet, além do limite do tempo de quarenta e cinco minutos, por determinação do Senhor Presidente, foi reduzido o número de processos julgados em cada sessão. Presentes no sistema de **videoconferência** os seguintes membros: representando o Codetran: Douglas Mauricio Santos da Costa; representando Área de Transito: **Selmo Pedro Corrêa**; representando a Procuradoria Geral: **Osniildo Rebelo Pereira**; representando Entidade Representativa: Carlos Cesar Pereira e representando o Gabinete do Prefeito: Antônio Carlos Laurentino e ainda, como secretário, Marcos Aurélio Gonçalves. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença **telepresencial** de todos, relatando que comunicou ao Coordenador Geral das Jari's, a continuidade de dificuldades nos julgamentos, determinando ao Secretário que diminui-se os processos julgados, por sessão, ainda, informou de que a ata da reunião anterior foi enviada por email, o qual será coletado as assinaturas, atendendo os requisitos da CI já nominada. Após a leitura, o qual colocado em discussão, foi aprovado sem emenda ou correções.

Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais serão colocados em votação, determinando que será colocado em análise os processos, no máximo 07 (sete) por sessão, de um ou mais relatores, o qual fará a leitura, sendo anotados os votos, sendo **RATIFICADO** suas decisões com os seguintes resultados:

1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO – CODETRAN

Antônio Carlos Laurentino	222/2019	Sue Ellen da Silva Tomé	8749890337	Indeferimento por unanimidade
Carlos Cesar Pereira	481/2019	Milaine Maria do Nascimento	55455508-F	Deferimento por unanimidade
Carlos Cesar Pereira	482/2019	Milaine Maria do Nascimento	55458112-F	Deferimento por unanimidade



Carlos Cesar Pereira	543/2019	Paulo Henrique de Freitas	8749981551	Indeferimento por unanimidade
Douglas M.S da Costa	474/2019	Ismael Luders	PO17G001XA	Indeferimento por unanimidade
Selmo Pedro Corrêa	200/2019	Melquicedec da Silva	55451035-F	Deferimento por unanimidade
Selmo Pedro Corrêa	426/2019	Danielly Angela Ribeiro	55283544-G	Indeferimento por maioria

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião remota, agradecendo os esforços empreendidos, já que a maioria passou a noite anterior analisando os recursos. Homologando o julgamento, foram pautados **07 (sete) processos, sendo DEFERIDO três processos e INDEFERIDO quatro processos. Cada membro receberá 3,0 (três) UFM, correspondente a R\$ 538,41, devendo ser deduzido o IRRF.** Nada mais havendo a tratar o Presidente **Dr. Osnilo Rebelo Pereira** deu por encerrada a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Marcos Aurélio Gonçalves, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, DEVENDO ser assinada conforme determinação, no período de Pandemia da COVID-19.

Itajaí (SC), 01 de setembro de 2020, através do sistema de videoconferência, sendo coletado assinatura física, posterior.

Osnilo Rebelo Pereira	Selmo Pedro Corrêa
Carlos Cesar Pereira	Antônio Carlos Laurentino
Douglas Mauricio Santos da Costa	Marcos Aurélio Gonçalves

1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO • CODETRAN

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO DA 1ª JARI DO MÊS DE SETEMBRO DE 2020 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ –

Em **03** de setembro de 2020, às 19h00 (Dezenove) horas reuniram-se **remotamente**, através do sistema de vídeo conferência (utilizando-se o aplicativo ZOOM), conforme CI nº 021/2020 da **CJARI** realizada reunião **ORDINARIA**, para julgar os processos do mês de **setembro de 2020**, informando de que a distribuição foi realizada em **07 de julho de 2020**, já que pelas dificuldades de acesso à internet, além do limite do tempo de quarenta e cinco minutos, por determinação do Senhor Presidente, foi reduzido o número de processos julgados em cada sessão. Presentes no sistema de **videoconferência** os seguintes membros: representando o Codetran: Douglas Mauricio Santos da Costa; representando Área de Trânsito: **Selmo Pedro Corrêa**; representando a Procuradoria Geral: **Osnilo Rebelo Pereira**; representando Entidade Representativa: Carlos Cesar Pereira e representando o Gabinete do Prefeito: Antônio Carlos Laurentino e ainda, como secretário, Marcos Aurélio Gonçalves. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença **telepresencial** de todos, relatando que comunicou ao Coordenador Geral das Jari, a continuidade de dificuldades nos julgamentos, determinando ao Secretário que diminui-se os processos julgados, por sessão, ainda, informou de que a ata da reunião anterior foi enviado por email, o qual será coletado as assinaturas, atendendo os requisitos da CI já nominada. Após a leitura, o qual colocado em discussão, foi aprovado sem emenda ou correções.

Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais serão colocados em votação, determinando que será colocado em análise os processos, no máximo 07 (sete) por sessão, de um ou mais relatores, o qual fará a leitura, sendo anotado os votos, sendo **RATIFICADO** suas decisões com os seguintes resultados:

1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO • CODETRAN

Selmo Pedro Corrêa	403/2019	Miguel Zapotcheve	PO3XY000WF	Deferimento por unanimidade
Antônio Carlos Laurentino	550/2019	Rosimere Trombim	55270133-E	Deferimento por unanimidade
Carlos Cesar Pereira	413/2019	Roberto Pereira	8749975300	Indeferimento por unanimidade
Carlos Cesar Pereira	191/2019	Rodrigo Silvino de Oliveira	8749896308	Deferimento por unanimidade
Carlos Cesar Pereira	564/2019	Marlon Bonassina Laco	8749A00589	Deferimento por unanimidade
Douglas M.S da Costa	466/2019	Kauê da Silva Ribeiro	55284289-G	Indeferimento por maioria

Douglas M.S da Costa	497/2019	CCS Construtora e Incorporadora	55284619-G	Indeferimento por maioria
----------------------	----------	---------------------------------	------------	---------------------------

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião remota, agradecendo os esforços empreendidos, já que a maioria passou a noite anterior analisando os recursos. Homologando o julgamento, foram pautados **07 (sete) processos, sendo DEFERIDO quatro processos e INDEFERIDO três processos. Cada membro receberá 3,0 (três) UFM, correspondente a R\$ 538,41, devendo ser deduzido o IRRF.** Nada mais havendo a tratar o Presidente **Dr. Osnilo Rebelo Pereira** deu por encerrada a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Marcos Aurélio Gonçalves, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, DEVENDO ser assinada conforme determinação, no período de Pandemia da COVID-19.

Itajaí (SC), 03 de setembro de 2020, através do sistema de videoconferência, sendo coletado assinatura física, posterior.

Osnilo Rebelo Pereira	Selmo Pedro Corrêa
Carlos Cesar Pereira	Antônio Carlos Laurentino
Douglas Mauricio Santos da Costa	Marcos Aurélio Gonçalves

1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO • CODETRAN

ATA DA TERCEIRA REUNIÃO DA 1ª JARI DO MÊS DE SETEMBRO DE 2020 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ –

Em **08** de setembro de 2020, às 19h00 (Dezenove) horas reuniram-se **remotamente**, através do sistema de vídeo conferência (utilizando-se o aplicativo ZOOM), conforme CI nº 021/2020 da **CJARI** realizada reunião **ORDINÁRIA**, para julgar os processos do mês de **setembro de 2020**, informando de que a distribuição foi realizada em **06 de agosto de 2020**, já que pelas dificuldades de acesso à internet, além do limite do tempo de quarenta e cinco minutos, por determinação do Senhor Presidente, foi reduzido o número de processos julgados em cada sessão. Presentes no sistema de **videoconferência** os seguintes membros: representando o CODETRAN: Douglas Mauricio Santos da Costa; representando Área de Trânsito: **Selmo Pedro Corrêa**; representando a Procuradoria Geral: **Osnilo Rebelo Pereira**; representando Entidade Representativa: Carlos Cesar Pereira e representando o Gabinete do Prefeito: Antônio Carlos Laurentino e ainda, como secretário, Marcos Aurélio Gonçalves. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença **telepresencial** de todos, relatando que comunicou ao Coordenador Geral das Jari, a continuidade de dificuldades nos julgamentos, determinando ao Secretário que diminui-se os processos julgados, por sessão, ainda, informou de que a ata da reunião anterior foi enviado por email, o qual será coletado as assinaturas, atendendo os requisitos da CI já nominada. Após a leitura, o qual colocado em discussão, foi aprovado sem emenda ou correções.

Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais serão colocados em votação, determinando que será colocado em análise os processos, no máximo 07 (sete) por sessão, de um ou mais relatores, o qual fará a leitura, sendo anotado os votos, sendo **RATIFICADO** suas decisões com os seguintes resultados:

1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO • CODETRAN

Selmo Pedro Corrêa	513/2019	Debora Cristina H. Bassani	55283407-G	Indeferimento por maioria
Selmo Pedro Corrêa	588/2019	Davi Altino Machado	8749923554	Indeferimento por unanimidade
Osnilo Rebelo Pereira	556/2020	Vivian Carla da Cunha	8749A79987	Indeferimento por unanimidade
Osnilo Rebelo Pereira	289/2019	Florêncio Mota da Silva Filho	8749968241	Indeferimento por unanimidade
Carlos Cesar Pereira	527/2019	Mauricio Cesar Zaguni	8749929097	Indeferimento por unanimidade
Douglas M.S da Costa	263/2019	Mauricio Mitterstein	8749967709	Indeferimento por unanimidade
Douglas M.S da Costa	262/2019	Mauricio Mitterstein	8749973281	Indeferimento por unanimidade



Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião remota, agradecendo os esforços empreendidos, já que a maioria passou a noite anterior analisando os recursos. Homologando o julgamento, foram pautados **07 (sete) processos, sendo DEFERIDO nenhum processo e INDEFERIDO sete processos. Cada membro receberá 3,0 (três) UFM's, correspondente a R\$ 538,41, devendo ser deduzido o IRRF.** Nada mais havendo a tratar o Presidente **Dr. Osnildo Rebelo Pereira** deu por encerrada a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Marcos Aurélio Gonçalves, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, DEVENDO ser assinada conforme determinação, no período de Pandemia da COVID-19.

Itajaí (SC), 08 de setembro de 2020, através do sistema de videoconferência, sendo coletado assinatura física, posterior.

Osnildo Rebelo Pereira	Selmo Pedro Corrêa
Carlos Cesar Pereira	Antônio Carlos Laurentino
Douglas Mauricio Santos da Costa	Marcos Aurélio Gonçalves

1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA QUARTA REUNIÃO DA 1ª JARI DO MÊS DE SETEMBRO DE 2020 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ –

Em 10 de setembro de 2020, às 19h00 (Dezenove) horas reuniram-se remotamente, através do sistema de vídeo conferência (utilizando-se o aplicativo ZOOM), conforme CI nº 021/2020 da CJARI realizada reunião **ORDINÁRIA**, para julgar os processos do mês de **setembro de 2020**, informando de que a distribuição foi realizada em **06 de agosto de 2020**, já que pelas dificuldades de acesso à internet, além do limite do tempo de quarenta e cinco minutos, por determinação do Senhor Presidente, foi reduzido o número de processos julgados em cada sessão. Presentes no sistema de **videoconferência** os seguintes membros: representando o Codetran: Douglas Mauricio Santos da Costa; representando Área de Trânsito: **Selmo Pedro Corrêa**; representando a Procuradoria Geral: **Osnildo Rebelo Pereira**; representando Entidade Representativa: Carlos Cesar Pereira e representando o Gabinete do Prefeito: Antônio Carlos Laurentino e ainda, como secretário, Marcos Aurélio Gonçalves. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença telepresencial de todos, relatando que comunicou ao Coordenador Geral das Jari's, a continuidade de dificuldades nos julgamentos, determinando ao Secretário que diminuí-se os processos julgados, por sessão, ainda, informou de que a ata da reunião anterior foi enviado por email, o qual será coletado as assinaturas, atendendo os requisitos da CI já nominada. Após a leitura, o qual colocado em discussão, foi aprovado sem emenda ou correções.

Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais serão colocados em votação, determinando que será colocado em análise os processos, no máximo 07 (sete) por sessão, de um ou mais relatores, o qual fará a leitura, sendo anotado os votos, sendo RATIFICADO suas decisões com os seguintes resultados:

1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Selmo Pedro Corrêa	590/2019	Davi Altino Machado	8749922570	Indeferimento por unanimidade
Carlos Cesar Pereira	92/2019	Cristiano Borba dos Santos	8749896784	Deferimento por unanimidade
Carlos Cesar Pereira	219/2019	Carla Giovane Camargo	8749898803	Indeferimento por unanimidade
Douglas M.S da Costa	256/2019	Emílio Dalçóquio Neto	8749903937	Indeferimento por unanimidade
Douglas M.S da Costa	69/2019	Fabrizio Pereira	8749969644	Indeferimento por unanimidade
Antônio Carlos Laurentino	539/2019	Anderson de Freitas	55457393-F	Deferimento por maioria
Antônio Carlos Laurentino	561/2019	André Serra Braz	8749921705	Indeferimento por unanimidade

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião remota, agradecendo os esforços empreendidos, já que a maioria passou a noite anterior analisando os recursos. Homologando o julgamento, foram pautados **07 (sete) processos, sendo DEFERIDO dois processos e INDEFERIDO cinco processos. Cada membro receberá 3,0 (três) UFM's, correspondente a R\$ 538,41, devendo ser deduzido o IRRF.** Nada

DEFERIDO dois processos e INDEFERIDO cinco processos. Cada membro receberá 3,0 (três) UFM's, correspondente a R\$ 538,41, devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar o Presidente **Dr. Osnildo Rebelo Pereira** deu por encerrada a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Marcos Aurélio Gonçalves, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, DEVENDO ser assinada conforme determinação, no período de Pandemia da COVID-19.

Itajaí (SC), 10 de setembro de 2020, através do sistema de videoconferência, sendo coletado assinatura física, posterior.

Osnildo Rebelo Pereira	Selmo Pedro Corrêa
Carlos Cesar Pereira	Antônio Carlos Laurentino
Douglas Mauricio Santos da Costa	Marcos Aurélio Gonçalves

1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª JARI DO MÊS DE SETEMBRO DE 2020 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ –

Em 15 de setembro de 2020, às 19h00 (Dezenove) horas reuniram-se remotamente, através do sistema de vídeo conferência (utilizando-se o aplicativo ZOOM), conforme CI nº 021/2020 da CJARI realizada reunião **ORDINÁRIA**, para julgar os processos do mês de **setembro de 2020**, informando de que a distribuição foi realizada em **06 de agosto de 2020**, já que pelas dificuldades de acesso à internet, além do limite do tempo de quarenta e cinco minutos, por determinação do Senhor Presidente, foi reduzido o número de processos julgados em cada sessão. Presentes no sistema de **videoconferência** os seguintes membros: representando o CODETRAN: Douglas Mauricio Santos da Costa; representando Área de Trânsito: **Selmo Pedro Corrêa**; representando a Procuradoria Geral: **Osnildo Rebelo Pereira**; representando Entidade Representativa: Carlos Cesar Pereira e representando o Gabinete do Prefeito: Antônio Carlos Laurentino e ainda, como secretário, Marcos Aurélio Gonçalves. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença telepresencial de todos, relatando que comunicou ao Coordenador Geral das Jari's, a continuidade de dificuldades nos julgamentos, determinando ao Secretário que diminuí-se os processos julgados, por sessão, ainda, informou de que a ata da reunião anterior foi enviado por email, o qual será coletado as assinaturas, atendendo os requisitos da CI já nominada. Após a leitura, o qual colocado em discussão, foi aprovado sem emenda ou correções.

Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais serão colocados em votação, determinando que será colocado em análise os processos, no máximo 07 (sete) por sessão, de um ou mais relatores, o qual fará a leitura, sendo anotado os votos, sendo RATIFICADO suas decisões com os seguintes resultados:

1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Osnildo Rebelo Pereira	469/2019	Gilmara dos Santos Leite	55278944-E	Indeferimento por unanimidade
Osnildo Rebelo Pereira	68/2020	Vinicius Laureano dos Santos	P042K000EX	Indeferimento por unanimidade
Carlos Cesar Pereira	205/2019	Bruna Daniely Marfich	8749978014	Indeferimento por unanimidade
Carlos Cesar Pereira	201/2019	Adilson Schramm	55452439-F	Deferimento por maioria
Selmo Pedro Corrêa	519/2019	Débora Cristina H. Bassani	55283316-G	Indeferimento por maioria
Selmo Pedro Corrêa	520/2019	Débora Cristina H. Bassani	55283850-G	Indeferimento por maioria
Antônio Carlos Laurentino	560/2019	Alessandro da Silva Manfrin	8749919725	Deferimento por unanimidade

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião remota, agradecendo os esforços empreendidos, já que a maioria passou a noite anterior analisando os recursos. Homologando o julgamento, foram pautados **07 (sete) processos, sendo DEFERIDO dois processos e INDEFERIDO cinco processos. Cada membro receberá 3,0 (três) UFM's, correspondente a R\$ 538,41, devendo ser deduzido o IRRF.** Nada



mais havendo a tratar o Presidente **Dr. Osnilo Rebelo Pereira** deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Marcos Aurélio Gonçalves, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, DEVENDO ser assinada conforme determinação, no período de Pandemia da COVID-19.

Itajaí (SC), 15 de setembro de 2020, através do sistema de videoconferência, sendo coletado assinatura física, posterior.

Osnilo Rebelo Pereira	Selmo Pedro Corrêa
Carlos Cesar Pereira	Antônio Carlos Laurentino
Douglas Mauricio Santos da Costa	Marcos Aurélio Gonçalves

Itajaí (SC), 17 de setembro de 2020, através do sistema de videoconferência, sendo coletado assinatura física, posterior.

Osnilo Rebelo Pereira	Selmo Pedro Corrêa
Carlos Cesar Pereira	Antônio Carlos Laurentino
Douglas Mauricio Santos da Costa	Marcos Aurélio Gonçalves

1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª JARI DO MÊS DE SETEMBRO DE 2020 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ –

Em 17 de setembro de 2020, às 19h00 (Dezenove) horas reuniram-se **remotamente**, através do sistema de vídeo conferência (utilizando-se o aplicativo ZOOM), conforme CI nº 021/2020 da **CJARI** realizada reunião **ORDINÁRIA**, para julgar os processos do mês de **setembro de 2020**, informando de que a distribuição foi realizada em **06 de agosto de 2020**, já que pelas dificuldades de acesso à internet, além do limite do tempo de quarenta e cinco minutos, por determinação do Senhor Presidente, foi reduzido o número de processos julgados em cada sessão. Presentes no sistema de **videoconferência** os seguintes membros: representando o CODETRAN: Douglas Mauricio Santos da Costa; representando Área de Transito: **Selmo Pedro Corrêa**; representando a Procuradoria Geral: **Osnilo Rebelo Pereira**; representando Entidade Representativa: Carlos Cesar Pereira e representando o Gabinete do Prefeito: Antônio Carlos Laurentino e ainda, como secretário, Marcos Aurélio Gonçalves. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença **telepresencial** de todos, relatando que comunicou ao Coordenador Geral das Jari's, a continuidade de dificuldades nos julgamentos, determinando ao Secretário que diminui-se os processos julgados, por sessão, ainda, informou de que a ata da reunião anterior foi enviado por email, o qual será coletado as assinaturas, atendendo os requisitos da CI já nominada. Após a leitura, o qual colocado em discussão, foi aprovado sem emenda ou correções.

Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais serão colocados em votação, determinando que será colocado em análise os processos, no máximo 07 (sete) por sessão, de um ou mais relatores, o qual fará a leitura, sendo anotado os votos, sendo **RATIFICADO** suas decisões com os seguintes resultados:

1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Selmo Pedro Corrêa	523/2019	Débora Cristina H. Bassani	55278457-E	Indeferimento por maioria
Douglas M.S da Costa	257/2019	Emílio Dalção Neto	8749882381	Indeferimento por unanimidade
Douglas M.S da Costa	208/2019	Eliane Klock	8749972796	Indeferimento por unanimidade
Carlos Cesar Pereira	42/2019	Camila Pinheiro de Melo	55448619-F	Deferimento por unanimidade
Carlos Cesar Pereira	204/2019	Alexandro Dorival Babieski	8749945067	Indeferimento por unanimidade
Antônio Carlos Laurentino	362/2019	Bento Laurino Pinto	8749892981	Indeferimento por unanimidade
Antônio Carlos Laurentino	335/2019	Alaf Jhonatan de Almeida	8749908053	Indeferimento por unanimidade

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião remota, agradecendo os esforços empreendidos, já que a maioria passou a noite anterior analisando os recursos. Homologando o julgamento, foram pautados **07 (sete) processos, sendo DEFERIDO um processo e INDEFERIDO seis processos. Cada membro receberá 3,0 (três) UFM's, correspondente a R\$ 538,41, devendo ser deduzido o IRRF.** Nada mais havendo a tratar o Presidente **Dr. Osnilo Rebelo Pereira** deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Marcos Aurélio Gonçalves, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, DEVENDO ser assinada conforme determinação, no período de Pandemia da COVID-19.

1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª JARI DO MÊS DE SETEMBRO DE 2020 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ –

Em 22 de setembro de 2020, às 19h00 (Dezenove) horas reuniram-se **remotamente**, através do sistema de vídeo conferência (utilizando-se o aplicativo ZOOM), conforme CI nº 021/2020 da **CJARI** realizada reunião **ORDINÁRIA**, para julgar os processos do mês de **setembro de 2020**, informando de que a distribuição foi realizada em **06 de agosto de 2020**, já que pelas dificuldades de acesso à internet, além do limite do tempo de quarenta e cinco minutos, por determinação do Senhor Presidente, foi reduzido o número de processos julgados em cada sessão. Presentes no sistema de **videoconferência** os seguintes membros: representando o CODETRAN: Douglas Mauricio Santos da Costa; representando Área de Transito: **Selmo Pedro Corrêa**; representando a Procuradoria Geral: **Osnilo Rebelo Pereira**; representando Entidade Representativa: Carlos Cesar Pereira e representando o Gabinete do Prefeito: Antônio Carlos Laurentino e ainda, como secretário, Marcos Aurélio Gonçalves. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença **telepresencial** de todos, relatando que comunicou ao Coordenador Geral das Jari's, a continuidade de dificuldades nos julgamentos, determinando ao Secretário que diminui-se os processos julgados, por sessão, ainda, informou de que a ata da reunião anterior foi enviado por email, o qual será coletado as assinaturas, atendendo os requisitos da CI já nominada. Após a leitura, o qual colocado em discussão, foi aprovado sem emenda ou correções.

Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais serão colocados em votação, determinando que será colocado em análise os processos, no máximo 07 (sete) por sessão, de um ou mais relatores, o qual fará a leitura, sendo anotado os votos, sendo **RATIFICADO** suas decisões com os seguintes resultados:

1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Carlos Cesar Pereira	328/2018	Blandina Alves	55429912-F	Deferimento por maioria
Carlos Cesar Pereira	222/2019	Carla Giovane Camargo	55448681-F	Deferimento por maioria
Antônio Carlos Laurentino	310/2019	Celso Baseggio	8749892066	Indeferimento por unanimidade
Antônio Carlos Laurentino	196/2019	Adailton Alcântara dos Santos	8749971457	Indeferimento por unanimidade
Osnilo Rebelo Pereira	233/2019	Gabriela Nascimento	8749905582	Indeferimento por unanimidade
Osnilo Rebelo Pereira	470/2019	Herivelto de Souza Junior	8749992205	Indeferimento por unanimidade

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião remota, agradecendo os esforços empreendidos, já que a maioria passou a noite anterior analisando os recursos. Homologando o julgamento, foram pautados **06 (seis) processos, sendo DEFERIDO dois processos e INDEFERIDO quatro processos. Cada membro receberá 3,0 (três) UFM's, correspondente a R\$ 538,41, devendo ser deduzido o IRRF.** Nada mais havendo a tratar o Presidente **Dr. Osnilo Rebelo Pereira** deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Marcos Aurélio Gonçalves, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, DEVENDO ser assinada conforme determinação, no período de Pandemia da COVID-19.

Itajaí (SC), 22 de setembro de 2020, através do sistema de videoconferência, sendo coletado assinatura física, posterior.



Osni do Rebelo Pereira

Selmo Pedro Corrêa

Carlos Cesar Pereira

Antônio Carlos Laurentino

Douglas Mauricio Santos da Costa

Marcos Aurélio Gonçalves

Carlos Cesar Pereira

Antônio Carlos Laurentino

Douglas Mauricio Santos da Costa

Marcos Aurélio Gonçalves

1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª JARI DO MÊS DE SETEMBRO DE 2020 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ –

Em 24 de setembro de 2020, às 19h00 (Dezenove) horas reuniram-se remotamente, através do sistema de vídeo conferência (utilizando-se o aplicativo ZOOM), conforme CI nº 021/2020 da CJARI realizada reunião ORDINÁRIA, para julgar os processos do mês de setembro de 2020, informando de que a distribuição foi realizada em 06 de agosto de 2020, já que pelas dificuldades de acesso à internet, além do limite do tempo de quarenta e cinco minutos, por determinação do Senhor Presidente, foi reduzido o número de processos julgados em cada sessão. Presentes no sistema de videoconferência os seguintes membros: representando o CODETRAN: Douglas Mauricio Santos da Costa; representando Área de Transito: Selmo Pedro Corrêa; representando a Procuradoria Geral: Osni do Rebelo Pereira; representando Entidade Representativa: Carlos Cesar Pereira e representando o Gabinete do Prefeito: Antônio Carlos Laurentino e ainda, como secretário, Marcos Aurélio Gonçalves. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença telepresencial de todos, relatando que comunicou ao Coordenador Geral das Jari, a continuidade de dificuldades nos julgamentos, determinando ao Secretário que diminui-se os processos julgados, por sessão, ainda, informou de que a ata da reunião anterior foi enviado por email, o qual será coletado as assinaturas, atendendo os requisitos da CI já nominada. Após a leitura, o qual colocado em discussão, foi aprovado sem emenda ou correções.

Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais serão colocados em votação, determinando que será colocado em análise os processos, no máximo 07 (sete) por sessão, de um ou mais relatores, o qual fará a leitura, sendo anotado os votos, sendo RATIFICADO suas decisões com os seguintes resultados:

1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Douglas M.S da Costa	258/2019	Emilio Dalção Neto	8749875701	Indeferimento por unanimidade
Douglas M.S da Costa	1132/2018	Eliane Aparecida Pedrini	55438977-F	Indeferimento por unanimidade
Selmo Pedro Corrêa	517/2019	Débora Cristina H. Bassanani	55282983-G	Indeferimento por maioria
Selmo Pedro Corrêa	521/2019	Débora Cristina H. Bassanani	55283456-G	Indeferimento por maioria
Osni do Rebelo Pereira	469/2019	Henivaldo de Souza Júnior	8749988403	Indeferimento por maioria
Osni do Rebelo Pereira	539/2019	Hamilton Henrique de Souza	8749932158	Indeferimento por unanimidade

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião remota, agradecendo os esforços empreendidos, já que a maioria passou a noite anterior analisando os recursos. Homologando o julgamento, foram pautados 06 (seis) processos, sendo DEFERIDO nenhum processo e INDEFERIDO seis processos. Cada membro receberá 3,0 (três) UFM, correspondente a R\$ 538,41, devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar o Presidente Dr. Osni do Rebelo Pereira deu por encerrada a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Marcos Aurélio Gonçalves, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, DEVENDO ser assinada conforme determinação, no período de Pandemia da COVID-19.

Itajaí (SC), 24 de setembro de 2020, através do sistema de videoconferência, sendo coletado assinatura física, posterior.

Osni do Rebelo Pereira

Selmo Pedro Corrêa

1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª JARI DO MÊS DE SETEMBRO DE 2020 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ –

Em 29 de setembro de 2020, às 19h00 (Dezenove) horas reuniram-se remotamente, através do sistema de vídeo conferência (utilizando-se o aplicativo ZOOM), conforme CI nº 021/2020 da CJARI realizada reunião ORDINÁRIA, para julgar os processos do mês de setembro de 2020, informando de que a distribuição foi realizada em 06 de agosto de 2020, já que pelas dificuldades de acesso à internet, além do limite do tempo de quarenta e cinco minutos, por determinação do Senhor Presidente, foi reduzido o número de processos julgados em cada sessão. Presentes no sistema de videoconferência os seguintes membros: representando o CODETRAN: Douglas Mauricio Santos da Costa; representando Área de Transito: Selmo Pedro Corrêa; representando a Procuradoria Geral: Osni do Rebelo Pereira; representando Entidade Representativa: Carlos Cesar Pereira e representando o Gabinete do Prefeito: Antônio Carlos Laurentino e ainda, como secretário, Marcos Aurélio Gonçalves. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença telepresencial de todos, relatando que comunicou ao Coordenador Geral das Jari, a continuidade de dificuldades nos julgamentos, determinando ao Secretário que diminui-se os processos julgados, por sessão, ainda, informou de que a ata da reunião anterior foi enviado por email, o qual será coletado as assinaturas, atendendo os requisitos da CI já nominada. Após a leitura, o qual colocado em discussão, foi aprovado sem emenda ou correções.

Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais serão colocados em votação, determinando que será colocado em análise os processos, no máximo 07 (sete) por sessão, de um ou mais relatores, o qual fará a leitura, sendo anotado os votos, sendo RATIFICADO suas decisões com os seguintes resultados:

1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Carlos Cesar Pereira	301/2019	Adeildo Soares de Medeiros	8749973754	Indeferimento por unanimidade
Carlos Cesar Pereira	121/2019	Aline Annayki de Borja de Abreu	55277799-G	Deferimento por unanimidade
Selmo Pedro Corrêa	515/2019	Débora Cristina H. Bassanani	55283529-G	Indeferimento por maioria
Selmo Pedro Corrêa	458/2019	Dalton Souza de Almeida	55280136-G	Indeferimento por maioria
Douglas M.S da Costa	259/2019	Emilio Dalção Neto	8749875702	Indeferimento por unanimidade
Douglas M.S da Costa	139/2019	Fabiano dos Santos	55243301-G	Indeferimento por unanimidade

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião remota, agradecendo os esforços empreendidos, já que a maioria passou a noite anterior analisando os recursos. Homologando o julgamento, foram pautados 06 (seis) processos, sendo DEFERIDO um processo e INDEFERIDO cinco processos. Cada membro receberá 3,0 (três) UFM, correspondente a R\$ 538,41, devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar o Presidente Dr. Osni do Rebelo Pereira deu por encerrada a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Marcos Aurélio Gonçalves, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, DEVENDO ser assinada conforme determinação, no período de Pandemia da COVID-19.

Itajaí (SC), 29 de SETEMBRO de 2020, através do sistema de videoconferência, sendo coletado assinatura física, posterior.

Osni do Rebelo Pereira

Selmo Pedro Corrêa

Carlos Cesar Pereira

Antônio Carlos Laurentino

Douglas Mauricio Santos da Costa

Marcos Aurélio Gonçalves



1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA DÉCIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª JARI DO MÊS DE SETEMBRO DE 2020 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ –

Em 30 de setembro de 2020, às 19h00 (Dezenove) horas reuniram-se **remotamente**, através do sistema de vídeo conferência (utilizando-se o aplicativo ZOOM), conforme CI nº 021/2020 da **CJARI** realizada reunião **ORDINÁRIA**, para julgar os processos do mês de **setembro de 2020**, informando de que a distribuição foi realizada em **06 de agosto de 2020**, já que pelas dificuldades de acesso à internet, além do limite do tempo de quarenta e cinco minutos, por determinação do Senhor Presidente, foi reduzido o número de processos julgados em cada sessão. Presentes no sistema de **videoconferência** os seguintes membros: representando o CODETRAN: Douglas Mauricio Santos da Costa; representando Área de Trânsito: **Selmo Pedro Corrêa**; representando a Procuradoria Geral: **Osnildo Rebelo Pereira**; representando Entidade Representativa: Carlos Cesar Pereira e representando o Gabinete do Prefeito: Antônio Carlos Laurentino e ainda, como secretário, Marcos Aurélio Gonçalves. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença **telepresencial** de todos, relatando que comunicou ao Coordenador Geral das Jari's, a continuidade de dificuldades nos julgamentos, determinando ao Secretário que diminui-se os processos julgados, por sessão, ainda, informou de que a ata da reunião anterior foi enviado por email, o qual será coletado as assinaturas, atendendo os requisitos da CI já nominada. Após a leitura, o qual colocado em discussão, foi aprovado sem emenda ou correções.

Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais serão colocados em votação, determinando que será colocado em análise os processos, no máximo 07 (sete) por sessão, de um ou mais relatores, o qual fará a leitura, sendo anotado os votos, sendo **RATIFICADO** suas decisões com os seguintes resultados:

1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Osnildo Rebelo Pereira	540/2019	Gilmara dos Santos Leite	8749A00623	Indeferimento por unanimidade
Osnildo Rebelo Pereira	225/2019	Willian Roveda	8749878355	Deferimento por unanimidade
Selmo Pedro Corrêa	119/2019	Fernando Cesar Dias	8749957186	Deferimento por unanimidade
Selmo Pedro Corrêa	589/2019	Davi Altino Machado	8749925370	Indeferimento por unanimidade
Douglas M.S da Costa	260/2019	Emilio Dalçóquio Neto	8749936829	Indeferimento por unanimidade
Douglas M.S da Costa	209/2019	Eliane Klock	8749960194	Indeferimento por unanimidade

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião remota, agradecendo os esforços empreendidos, já que a maioria passou a noite anterior analisando os recursos. Homologando o julgamento, foram pautados **06 (seis) processos, sendo DEFERIDO dois processos e INDEFERIDO quatro processos**. Cada membro receberá **3,0 (três) UFM's, correspondente a R\$ 538,41, devendo ser deduzido o IRRF**. Nada mais havendo a tratar o Presidente **Dr. Osnildo Rebelo Pereira** deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Marcos Aurélio Gonçalves, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, DEVENDO ser assinada conforme determinação, no período de Pandemia da COVID-19.

Itajaí (SC), 30 de SETEMBRO de 2020, através do sistema de videoconferência, sendo coletado assinatura física, posterior.

Osnildo Rebelo Pereira	Selmo Pedro Corrêa
Carlos Cesar Pereira	Antônio Carlos Laurentino
Douglas Mauricio Santos da Costa	Marcos Aurélio Gonçalves

1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª JARI DO MÊS DE SETEMBRO DE 2020 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ –

Em 12 de setembro de 2020, às 10h00 (Dez) horas reuniram-se **remotamente**, através do sistema de vídeo conferência (utilizando-se o aplicativo ZOOM), conforme CI nº 021/2020 da **CJARI** realizada reunião **EXTRAORDINÁRIA**, para julgar os processos do mês de **setembro de 2020**, informando de que a distribuição foi realizada em **06 de agosto de 2020**, já que pelas dificuldades de acesso à internet, além do limite do tempo de quarenta e cinco minutos, por determinação do Senhor Presidente, foi reduzido o número de processos julgados em cada sessão. Presentes no sistema de **videoconferência** os seguintes membros: representando o CODETRAN: Douglas Mauricio Santos da Costa; representando Área de Trânsito: **Selmo Pedro Corrêa**; representando a Procuradoria Geral: **Osnildo Rebelo Pereira**; representando Entidade Representativa: Carlos Cesar Pereira e representando o Gabinete do Prefeito: Antônio Carlos Laurentino e ainda, como secretário, Marcos Aurélio Gonçalves. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença **telepresencial** de todos, relatando que comunicou ao Coordenador Geral das Jari's, a continuidade de dificuldades nos julgamentos, determinando ao Secretário que diminui-se os processos julgados, por sessão, ainda, informou de que a ata da reunião anterior foi enviado por email, o qual será coletado as assinaturas, atendendo os requisitos da CI já nominada. Após a leitura, o qual colocado em discussão, foi aprovado sem emenda ou correções.

Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais serão colocados em votação, determinando que será colocado em análise os processos, no máximo 07 (sete) por sessão, de um ou mais relatores, o qual fará a leitura, sendo anotado os votos, sendo **RATIFICADO** suas decisões com os seguintes resultados:

1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Osnildo Rebelo Pereira	490/2019	Ivan Sidney Dallabrida	55270187-E	Indeferimento por maioria
Osnildo Rebelo Pereira	456/2019	Geisan Karla Pereira	55282660-G	Indeferimento por maioria
Antônio Carlos Laurentino	553/2019	Alan Ribeiro Scheffer	8749973366	Indeferimento por unanimidade
Antônio Carlos Laurentino	130/2019	Cezar Mario Espindola	55278491-G	Deferimento por maioria
Douglas M.S da Costa	247/2019	Elaine Solange Nardes	55267661-E	Indeferimento por unanimidade
Douglas M.S da Costa	1552/2018	Evandro José Matos	8749940856	Indeferimento por unanimidade
Selmo Pedro Corrêa	591/2019	Davi Altino Machado	8749911382	Indeferimento por unanimidade

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião remota, agradecendo os esforços empreendidos, já que a maioria passou a noite anterior analisando os recursos. Homologando o julgamento, foram pautados **07 (sete) processos, sendo DEFERIDO um processo e INDEFERIDO seis processos**. Cada membro receberá **3,0 (três) UFM's, correspondente a R\$ 538,41, devendo ser deduzido o IRRF**. Nada mais havendo a tratar o Presidente **Dr. Osnildo Rebelo Pereira** deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Marcos Aurélio Gonçalves, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, DEVENDO ser assinada conforme determinação, no período de Pandemia da COVID-19.

Itajaí (SC), 12 de setembro de 2020, através do sistema de videoconferência, sendo coletado assinatura física, posterior.

Osnildo Rebelo Pereira	Selmo Pedro Corrêa
Carlos Cesar Pereira	Antônio Carlos Laurentino
Douglas Mauricio Santos da Costa	Marcos Aurélio Gonçalves



1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª JARI DO MÊS DE SETEMBRO DE 2020 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ –

Em 19 de setembro de 2020, às 10h00 (Dez) horas reuniram-se **remotamente**, através do sistema de vídeo conferência (utilizando-se o aplicativo ZOOM), conforme CI nº 021/2020 da CJARI realizada reunião **EXTRAORDINÁRIA**, para julgar os processos do mês de **setembro de 2020**, informando de que a distribuição foi realizada em **06 de agosto de 2020**, já que pelas dificuldades de acesso à internet, além do limite do tempo de quarenta e cinco minutos, por determinação do Senhor Presidente, foi reduzido o número de processos julgados em cada sessão. Presentes no sistema de **videoconferência** os seguintes membros: representando o CODETRAN: Douglas Mauricio Santos da Costa; representando Área de Trânsito: **Selmo Pedro Corrêa**; representando a Procuradoria Geral: **Osnilo Rebelo Pereira**; representando Entidade Representativa: Carlos Cesar Pereira e representando o Gabinete do Prefeito: Antônio Carlos Laurentino e ainda, como secretário, Marcos Aurélio Gonçalves. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença telepresencial de todos, relatando que comunicou ao Coordenador Geral das Jari's, a continuidade de dificuldades nos julgamentos, determinando ao Secretário que diminui-se os processos julgados, por sessão, ainda, informou de que a ata da reunião anterior foi enviado por email, o qual será coletado as assinaturas, atendendo os requisitos da CI já nominada. Após a leitura, o qual colocado em discussão, foi aprovado sem emenda ou correções.

Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais serão colocados em votação, determinando que será colocado em análise os processos, no máximo 07 (sete) por sessão, de um ou mais relatores, o qual fará a leitura, sendo anotado os votos, sendo RATIFICADO suas decisões com os seguintes resultados:

1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Osnilo Rebelo Pereira	198/2019	Geislan Carla Pereira	8749954475	Indeferimento por unanimidade
Osnilo Rebelo Pereira	1639/2019	Gilberto Luiz Schaefer	8749937979	Indeferimento por unanimidade
Douglas M.S da Costa	306/2019	Francieli Aparecida P. Rodrigues	8749981689	Indeferimento por unanimidade
Douglas M.S da Costa	254/2019	Emilio Dalção Neto	8749891774	Indeferimento por unanimidade
Antônio Carlos Laurentino	337/2019	Alaf Jhonatan de Almeida	8749908301	Indeferimento por unanimidade
Antônio Carlos Laurentino	524/2019	Cristian Gabriel dos Santos	8749985474	Indeferimento por unanimidade
Carlos Cesar Pereira	204/2019	Adilson Vitti	P0191000T6	Deferimento por unanimidade

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião remota, agradecendo os esforços empreendidos, já que a maioria passou a noite anterior analisando os recursos. Homologando o julgamento, foram pautados **07 (sete) processos, sendo DEFERIDO um processo e INDEFERIDO seis processos. Cada membro receberá 3,0 (três) UFM's, correspondente a R\$ 538,41, devendo ser deduzido o IRRF.** Nada mais havendo a tratar o Presidente **Dr. Osnilo Rebelo Pereira** deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Marcos Aurélio Gonçalves, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, DEVENDO ser assinada conforme determinação, no período de Pandemia da COVID-19.

Itajaí (SC), 19 de setembro de 2020, através do sistema de videoconferência, sendo coletado assinatura física, posterior.

Osnilo Rebelo Pereira	Selmo Pedro Corrêa
Carlos Cesar Pereira	Antônio Carlos Laurentino
Douglas Mauricio Santos da Costa	Marcos Aurélio Gonçalves

1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA TERCEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª JARI DO MÊS DE SETEMBRO DE 2020 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ –

Em 26 de setembro de 2020, às 10h00 (Dez) horas reuniram-se **remotamente**, através do sistema de vídeo conferência (utilizando-se o aplicativo ZOOM), conforme CI nº 021/2020 da CJARI realizada reunião **EXTRAORDINÁRIA**, para julgar os processos do mês de **setembro de 2020**, informando de que a distribuição foi realizada em **06 de agosto de 2020**, já que pelas dificuldades de acesso à internet, além do limite do tempo de quarenta e cinco minutos, por determinação do Senhor Presidente, foi reduzido o número de processos julgados em cada sessão. Presentes no sistema de **videoconferência** os seguintes membros: representando o CODETRAN: **Douglas Mauricio Santos da Costa**; representando Área de Trânsito: **Selmo Pedro Corrêa**; representando a Procuradoria Geral: **Osnilo Rebelo Pereira**; representando Entidade Representativa: **Carlos Cesar Pereira** e representando o Gabinete do Prefeito: **Antônio Carlos Laurentino** e ainda, como secretário, Marcos Aurélio Gonçalves. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença telepresencial de todos, relatando que comunicou ao Coordenador Geral das Jari's, a continuidade de dificuldades nos julgamentos, determinando ao Secretário que diminui-se os processos julgados, por sessão, ainda, informou de que a ata da reunião anterior foi enviado por email, o qual será coletado as assinaturas, atendendo os requisitos da CI já nominada. Após a leitura, o qual colocado em discussão, foi aprovado sem emenda ou correções.

Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais serão colocados em votação, determinando que será colocado em análise os processos, no máximo 07 (sete) por sessão, de um ou mais relatores, o qual fará a leitura, sendo anotado os votos, sendo RATIFICADO suas decisões com os seguintes resultados:

1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Antônio Carlos Laurentino	522/2019	Crizielli dos Santos	8749904731	Indeferimento por unanimidade
Antônio Carlos Laurentino	579/2019	Ana Claudia da Costa Couto	8749934706	Indeferimento por unanimidade
Carlos Cesar Pereira	236/2019	Claudio Cesar Ortmann	55457537-F	Deferimento por maioria
Carlos Cesar Pereira	102/2019	Amauri Cubas	55277614-G	Deferimento por unanimidade
Selmo Pedro Corrêa	522/2019	Débora Cristina H. Bassani	55283094-G	Indeferimento por maioria
Selmo Pedro Corrêa	512/2019	Débora Cristina H. Bassani	55283470-G	Indeferimento por maioria

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião remota, agradecendo os esforços empreendidos, já que a maioria passou a noite anterior analisando os recursos. Homologando o julgamento, foram pautados **06 (seis) processos, sendo DEFERIDO dois processos e INDEFERIDO quatro processos. Cada membro receberá 3,0 (três) UFM's, correspondente a R\$ 538,41, devendo ser deduzido o IRRF.** Nada mais havendo a tratar o Presidente **Dr. Osnilo Rebelo Pereira** deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Marcos Aurélio Gonçalves, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, DEVENDO ser assinada conforme determinação, no período de Pandemia da COVID-19.

Itajaí (SC), 26 de setembro de 2020, através do sistema de videoconferência, sendo coletado assinatura física, posterior.

Osnilo Rebelo Pereira	Selmo Pedro Corrêa
Carlos Cesar Pereira	Antônio Carlos Laurentino
Douglas Mauricio Santos da Costa	Marcos Aurélio Gonçalves



ATOS DA PROCURADORIA

DECRETO Nº 12.029, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 7.131, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019, PARA ATENDER AS DESPESAS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER -FMEL.

O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Itajaí, bem como no caput do Art.20 e parágrafo único, da Lei Municipal nº 7.131, de 20 de dezembro de 2019, e, considerando o teor do processo administrativo nº 2810018/2020 – 49779/2020-e,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais), destinado a suplementar a dotação abaixo descrita pertencente ao orçamento municipal vigente:

Órgão: 55000– Fundação Municipal de Esporte e Lazer -FMEL
Unidade Orçamentária: 55055 – Fundação Municipal de Esporte e Lazer -FMEL
Funcional-programática: 27.812.4
Ação: 2.108 - Manutenção Esportiva da FMEL
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.20008/741
Valor: R\$ 31.000,00

Art. 2º O crédito suplementar aberto no Art. 1º, no valor de R\$31.000,00 (trinta e um mil reais), será coberto pelo recurso proveniente de superavit financeiro do exercício anterior de acordo com as fontes de recurso.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 08 de outubro de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município

ATOS DA SEC. FAZENDA



PREFEITURA DE
ITAJAÍ

Itajaí, 14 de outubro de 2020.

ATOS DA FAZENDA

O Secretário Municipal da Fazenda, vem por meio deste edital, comunicar e dar publicidade às Decisões de Primeira Instância Administrativa dos processos tributários administrativos abaixo relacionados, visando atender às diretrizes e princípios normatizados nos art. 5º LX, XIII, art. 37 caput e § 1º da CF/88; art. 2º caput e V, 3º, II e 26 da Lei Federal 9.784/1999 e o art. 203, III da Lei Complementar Municipal 20/2002. Os pedidos INDEFERIDOS ou NÃO CONHECIDOS poderão ser objeto de recurso junto ao Conselho Municipal de Contribuintes (COMDECON) no prazo de 30 dias, nos termos do art. 80, da Lei Orgânica do Município. Os ARQUIVADOS ADMINISTRATIVAMENTE podem ser objeto de pedido de desarquivamento.

Nº PROCESSO	CONTRIBUINTE	ASSUNTO	DECISÃO
1380041/2020	DR MANUTENÇÃO LTDA	CANCELAMENTO/ SUBSTITUIÇÃO DE NFS-e	ARQUIVADO ADMINISTRATIVAMENTE
0500001/2020	MINISTÉRIO DE EVANGELISMO UNIFICADO O REINO (Romeu Gonçalves dos Santos Junior)	ISENÇÃO DE IPTU	DEFERIDO
0280080/2020	ARLETE CATARINA BENDINI	REVISÃO DE IPTU	ARQUIVADO ADMINISTRATIVAMENTE
2100035/2020	ALAN ALCIDES GONÇALVES (Paulo César Silveira)	CANCELAMENTO DE NFS-e	ARQUIVADO ADMINISTRATIVAMENTE

ERICO LAURENTINO SOBRINHO
Secretário Municipal da Fazenda

ATOS DA SEC. SAÚDE



EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº
002/2020/SMS/FMS/CC-SUS

Extrato do Quarto Aditivo do Convênio nº 002/2020/SMS/FMS/CC-SUS:
Celebrado entre o Município de Itajaí através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde e o Instituto de Saúde Santa Clara – Hospital Infantil Pequeno Anjo. CNPJ nº 08.325.231/0003-49.

Fundamento Legal: Leis nº 8.080/90, 8.666/93 e 6.932/81; Decreto nº 80.281/77.

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da previsão constante no Quadro de Valores do Convênio 002/2020 SMS/FMS/CC-SUS, para:

- Exclusão do valor relativo à Emenda Parlamentar de Bancada enumeradas como: 36000.316986/2020-00, autorizada pela Portaria 956/2020 - Parcela Única e**
- Exclusão de valores previstos na Portaria MS/GM 1693/2020, de 03/07/2020 – Parcela Única.**
- Inclusão do valor relativo à Emenda Impositiva da Saúde Parlamentar Estadual de Santa Catarina – Deputada Ana Paula da Silva Parcela Única.**

Valor: Será repassado à instituição o valor de **R\$ 14.322.657,92 (Quatorze milhões, trezentos e vinte e dois mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos)**, por ano, com base nos dispositivos legais vigentes.

Prazo de vigência: 28 de fevereiro de 2021.

Signatários: Emerson Roberto Duarte – Secretário Municipal de Saúde - CONVENIENTE; Sílvia Lignane Kawada – Presidente do ISC – CONVENIADA.

Data da assinatura: 29 de setembro de 2020.

Secretaria Municipal de Saúde
Sistema Municipal de Planejamento e Auditoria do SUS
Gerência de Contratos e Credenciamentos



PORTARIA SMS Nº 049/2020, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020

ALTERA INCISO XIII DO ART. 1º DA
PORTARIA SMS Nº 016/2019 DE 18 DE
OUTUBRO DE 2019.

O Secretário Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 51, inciso II, e IV, da Lei Orgânica do Município de Itajaí,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar inciso XIII do Art. 1º, da Portaria SMS nº 016/2019 de 18 de outubro de 2019, publicada no jornal do município – edição extra nº 2147, de 23 de outubro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê: "XIII - Conselho Municipal de Saúde – Titular: Francisco Eduardo Johannsen e Suplente: Sílvia Bahis Garcia,

Leia-se: XIII - Conselho Municipal de Saúde – Titular: Sílvia Bahis Garcia"

Art. 2º. Ficam mantidas as demais disposições constantes na Portaria SMS nº 016/2019.

Art. 3º. Esta portaria retroage seus efeitos a partir da vacância do cargo do membro titular, conforme art. 4º, §1º da Instrução Normativa nº 008 de 04 de julho de 2019.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Itajaí, 13 de outubro de 2020.

Emerson Roberto Duarte
Secretário Municipal de Saúde



ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO

PORTARIA Nº 127 DE 14 DE OUTUBRO DE 2020
SUBSTITUI EMPREGADO PÚBLICO MEMBRO DE COMISSÃO, INSTITUÍDA PELA PORTARIA 042/17.

O Superintendente do Porto de Itajaí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 3.513/00, e considerando o artigo 3º da Lei Complementar nº 366 de 20 de dezembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Substituir o empregado público Alan Peter Rosa da Comissão Permanente de Fiscalização instituída pela referida Portaria 042/17, nomeando para tanto, como membro da referida Comissão, a empregada pública Fabiane Maia Dias Bello.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Itajaí, 14 de outubro de 2020.

Eng.º. Marcelo Werner Salles
Superintendente do Porto de Itajaí

ATOS DA SEC. GOVERNO

AVISO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2020

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Itajaí – SC informa que o julgamento da habilitação da Tomada de Preços nº 021/2020, cujo objeto consiste na EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA O ASSENTAMENTO POPULAR 2 – CORDEIROS, resultou no seguinte:

Empresas habilitadas:

RAFAEL DE ANDRADE ME
WTM CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA EPP
THOMÉ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA EPP
IGESA ENGENHARIA EIRELI EPP
AUTENTIKA ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA
SECON CONSTRUÇÕES LTDA EPP e
CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

Itajaí, SC 13 de outubro de 2020.

Jorge Alberto de Mello
Presidente da Comissão

RELATÓRIO FINAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/20

- Objeto: contratação de empresa especializada para aquisição de tinta branca e thinner de demarcação horizontal viária para as vias de rodagem no Porto de Itajaí, tudo em conformidade com o Edital de Licitação e as demais especificações e descritivos técnicos no Termo de Referência – Anexo I do Edital.
- O aviso de abertura de licitação foi publicado no Diário Oficial do Município de Itajaí e no jornal de circulação regional (Diarinho), ambos em 18/09/2020, sendo marcada a sessão pública para dia 30/09/2020, às 14h30min.
- Não foram recebidos questionamentos ao Edital e seus Termos, nem impugnações.
- Várias interessadas realizaram cadastro e download do Edital no site desta Superintendência, conforme relação de empresas interessadas devidamente arquivada no processo.
- No dia 30/09/2020, às 14h30min, teve início a sessão pública de abertura do Pregão Presencial nº 013/20, em atendimento às disposições contidas no referido Edital. Verificou-se ausência de interessados, sendo a licitação declarada Deserta e a abertura adiada para o dia 14/10/2020.
- O aviso de abertura de licitação foi publicado no Diário Oficial do Município de Itajaí e no jornal de circulação regional (Diarinho), ambos em 30/09/2020, sendo marcada a sessão pública para dia 14/10/2020, às 14h30min.
- Não foram recebidos questionamentos ao Edital e seus Termos, nem impugnações.
- Várias interessadas realizaram cadastro e download do Edital no site desta Superintendência, conforme relação de empresas interessadas devidamente arquivada no processo.
- No dia 14/10/2020, às 14h30min, teve início a sessão pública de abertura do Pregão Presencial nº 013/20, em atendimento às disposições contidas no referido Edital. Acudiram ao certame, uma única licitante, PORTO UNIÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI, a qual enviou os envelopes via Correios, conforme abaixo.

EMPRESA	Valor retificado proposta (R\$)	Lance final (R\$)
PORTO UNIÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI.	4.324,00	4.324,00

- Considerada a proposta da licitante aceitável, após a abertura e conferência da Habilitação, e como estava tudo em dia e de acordo com o edital, o Pregoeiro, considerando a proposta aceitável adjudicou o objeto licitado à referida PORTO UNIÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI. no valor total de **R\$ 4.324,00 (quatro mil trezentos e vinte e quatro reais)**.
- Os procedimentos adotados neste certame foram desencadeados de acordo com normas e legislações vigentes, não se verificando qualquer fato que destoe da regularidade formal

Página 1 de 2

pretendida pela Administração Pública, em especial, no que respeita aos princípios norteadores da licitação esculpidos na legislação vigente.

- Este é o Relatório que ora se submete à apreciação do Senhor Superintendente, para, se assim entender, declare a HOMOLOGAÇÃO do resultado do procedimento licitatório em questão, após oitiva da Assessoria Jurídica - ASJUR, desta Superintendência.

Itajaí, 14 de outubro de 2020.

Pregoeiro: Carlos Paulo Pfeilsticker Neto
Equipe de Apoio: Caroline Mehler
Estagiária: Loraine Freitas



MOVIMENTAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2020

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 83.102.277/0001-52, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário Municipal infra-assinado, e, de outro lado, a empresa **KONSTRUA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 81.341.539/0001-06, doravante designada **FORNECEDORA**, para firmar o presente termo, referente a Ata de Registro de Preços acima citada, objeto: AQUISIÇÃO DE TUBOS E CONEXÕES, com base no Parecer nº 1690015/2020, conforme segue:

1 – Reequilíbrio econômico financeiro do preço registrado, de acordo com o Art. 65, II, d, da Lei 8.666/93, para os itens 04, 05, 06, 07, 11, 16, 21, 22, 23, 25 e 27, passando o valor a ser atualizado conforme tabela abaixo:

Itens	Valor da ATA	Valor Concedido
04	R\$ 12,50	R\$ 12,81
05	R\$ 119,00	R\$ 127,21
06	R\$ 38,00	R\$ 45,59
07	R\$ 24,50	R\$ 30,21
11	R\$ 3,95	R\$ 5,43
16	R\$ 1,95	R\$ 2,69
21	R\$ 139,00	R\$ 222,43
22	R\$ 6,50	R\$ 3,17
23	R\$ 5,40	R\$ 6,45
25	R\$ 17,00	R\$ 23,38
27	R\$ 11,50	R\$ 15,06

A contar da data do protocolo nesta Secretaria, 30/09/2020.

2 – Permanecem em vigor as demais cláusulas da referida ata, desde que não contrariem o estabelecido neste termo aditivo.

E, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias, para que surtam todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

Itajaí, 13 de outubro de 2020

JEAN CARLOS SESTREME
Secretário de Governo

ROGÉRIO CAMARGO
Diretor Executivo de Licitações e Contratos

KONSTRUA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
Fornecedora



MOVIMENTAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2020

Aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, a Secretaria Municipal de Governo – Diretoria de Licitações e Contratos – “Central de Atas”, por seus representantes nomeados, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. PP 051/2020 RGP - AQUISIÇÃO DE ÁGUA E GÁS, homologado pelo Secretário Municipal de Governo, Sr. Jean Carlos Sestrem, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, faz saber que devido a desistência do Item 09 – Vasilhame – Capacidade de 20 litros- pela empresa ESTER MONTANHER AMORIN, visto não poder entregar o produto de no valor adjudicado devido ao aumento considerável que houve, conforme documentação anexa ao Processo Administrativo 218006/2020; a empresa ISABELA SCHARF BARACUHY aceitou entregar o produto de imediato no valor de R\$ 10,10 (dez reais e dez centavos) a unidade:

36014 - ISABELA SCHARF BARACUHY (28.752.976/0001-30)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
9	75729 - VASILHAME - CAPACIDADE DE 20 LITROS (PARA ÁGUA MINERAL)	Un	GRAVATAL	500	10,10	5.050,00
Total (R\$):						5.050,00

1. Permanecem em vigor as demais cláusulas da referida Ata, desde que não contrariem o estabelecido neste Termo
2. E por estarem justas e acertadas, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias, para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

ITAJAÍ, 05 DE OUTUBRO DE 2020.

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo

ISABELA SCHARF BARACUHY
Fornecedora



AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2020 – PREGÃO PRESENCIAL

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, conforme o artigo 3º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicada a proposta da empresa:

ADJUDICATÁRIA	OBJETO	VALOR
AUTO MECÂNICA RONDINEI LTDA	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PARA A POLÍCIA CIVIL.	R\$ 153.750,00
VALOR TOTAL		R\$ 153.750,00

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo

AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2020 FMS – PREGÃO PRESENCIAL

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, conforme o artigo 3º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicada a proposta da empresa:

ADJUDICATÁRIA	ITEM/OBJETO	VALOR
LAVEBRAS GESTÃO TEXTEIS S.A	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, LAVAÇÃO, PASSADORIA, HIGIENIZAÇÃO DE ENXOVAL HOSPITALAR, UNIFORMES PRIVATIVOS CHIPADOS E TRANSPORTES.	R\$ 993.600,00
VALOR TOTAL		R\$ 993.600,00

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo



AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 177/2019 – PREGÃO PRESENCIAL

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, conforme o artigo 3º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicada a proposta da empresa:

ADJUDICATÁRIA	OBJETO	VALOR
MISERVI ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO; LIMPEZA AÉREA, LIMPEZA PÓS-OBRA E SERVIÇOS EVENTUAIS; CONTROLE DE PRAGAS E LIMPEZA DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA; LIMPEZA DE FOSSAS E CAIXAS DE GORDURA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AO PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAJAÍ.	R\$ 20.939.400,00
VALOR TOTAL		R\$ 20.939.400,00

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PREGÃO Nº 055/2020 FMS

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, no Estado de Santa Catarina, através da Secretaria Municipal de Governo, à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária, torna público que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO, para FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE CALHAS, RUFOS, DUTOS E CORRENTES PARA DESCIDA DE ÁGUA, BEM COMO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARO DE CALHAS DANIFICADAS, mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/02, 8.666/93 e alterações posteriores.

O edital encontra-se à disposição dos interessados para fazer o download, através do



site www.itajai.sc.gov.br.

As propostas serão abertas às 16h30min do dia 27 de outubro de 2020, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura de Itajaí, no endereço acima mencionado, com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajaí (SC), 13 de outubro de 2020.

Jean Carlos Sestrem
Secretário Municipal de Governo

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ PREGÃO Nº 056/2020 FMS

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, no Estado de Santa Catarina, através da Secretaria Municipal de Governo, à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária, torna público que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO, para AQUISIÇÃO DE REVELADORES PARA PROCESSADORA AUTOMÁTICA DE FILMES RADIOGRAFOS, mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/02, 8.666/93 e alterações posteriores.

O edital encontra-se à disposição dos interessados para fazer o download, através do site www.itajai.sc.gov.br.

As propostas serão abertas às 16h30min do dia 29 de outubro de 2020, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura de Itajaí, no endereço acima mencionado, com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajaí (SC), 13 de outubro de 2020.

Jean Carlos Sestrem
Secretário Municipal de Governo

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ PREGÃO Nº 057/2020 FMS

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, no Estado de Santa Catarina, através da Secretaria Municipal de Governo, à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária, torna público que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO, para AQUISIÇÃO DE CAFÉ PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/02, 8.666/93 e alterações posteriores.

O edital encontra-se à disposição dos interessados para fazer o download, através do site www.itajai.sc.gov.br.

As propostas serão abertas às 13h30min do dia 30 de outubro de 2020, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura de Itajaí, no endereço acima mencionado, com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajaí (SC), 13 de outubro de 2020.

Jean Carlos Sestrem
Secretário Municipal de Governo

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ PREGÃO Nº 127/2020 REABERTURA DE PRAZO

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, no Estado de Santa Catarina, através da Secretaria Municipal de Governo, à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária, torna público que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO, para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/02, 8.666/93 e alterações posteriores.

O edital encontra-se à disposição dos interessados para fazer o download, através do site www.itajai.sc.gov.br.

As propostas serão abertas às 10h00min do dia 29 de outubro de 2020, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura de Itajaí, no endereço acima mencionado, com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajaí (SC), 14 de outubro de 2020.

Jean Carlos Sestrem
Secretário Municipal de Governo

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ PREGÃO Nº 133/2020

REABERTURA DE PRAZO

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, no Estado de Santa Catarina, através da Secretaria Municipal de Governo, à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária, torna público que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ILUMINAÇÃO NATALINA, mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/02, 8.666/93 e alterações posteriores.

O edital encontra-se à disposição dos interessados para fazer o download, através do site www.itajai.sc.gov.br.

As propostas serão abertas às 09h00min do dia 30 de outubro de 2020, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações da Prefeitura de Itajaí, no endereço acima mencionado, com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajaí (SC), 14 de outubro de 2020.

Jean Carlos Sestrem
Secretário Municipal de Governo

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020 INIS REABERTURA DE PRAZO

O Município de Itajaí, no Estado de Santa Catarina, através da Secretaria Municipal de Governo, à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária, torna público, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que fará realizar licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, para EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DESOBSTRUÇÃO, RETIRADA DE AGUAPÉS AO LONGO DO CURSO DO RIO ITAJAÍ MIRIM E RIO CANHANDUBA, nas condições previstas no edital e em seus anexos. O edital encontra-se à disposição dos interessados para fazer o download, através do site www.itajai.sc.gov.br. Maiores informações no telefone: (47) 3341-6186.

Os envelopes serão abertos às 13h30min do dia 03 de novembro de 2020, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura de Itajaí, no endereço acima mencionado, com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajaí (SC), 14 de outubro de 2020.

Jean Carlos Sestrem
Secretário Municipal de Governo

TORNAR SEM EFEITO PUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 137/2020

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE GOVERNO, RESOLVE TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 137/2020, VEICULADA, NA PÁGINA 13, DA EDIÇÃO Nº2310, DE 09 DE OUTUBRO DE 2020, DO JORNAL DO MUNICÍPIO.

Jean Carlos Sestrem
Secretário Municipal de Governo